



RELATÓRIO DE GESTÃO - 2004

Unidade Jurisdicionada	SECRETARIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SESAN
---------------------------	--



Brasília - 2005

SUMÁRIO

1. DADOS GERAIS SOBRE A UNIDADE JURISDICIONADA
2. OBJETIVOS E METAS
3. INDICADORES OU PARÂMETROS DE GESTÃO
4. ANÁLISE CRÍTICA DO RESULTADO ALCANÇADO
5. MEDIDAS ADOTADAS PARA SANEAR DISFUNÇÕES DETECTADAS
6. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS (CONVÊNIOS E OUTROS MEIOS)

1. DADOS GERAIS SOBRE A UNIDADE JURISDICIONADA

- 1.1 **NOME:** SECRETARIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – Sesan.
- 1.2 **NÚMERO DO CNPJ:** A Sesan não apresenta uma personalidade jurídica autônoma, utilizando o mesmo Cnpj do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome -MDS, sob o nº 05.756.246/0001-01.
- 1.3 **NATUREZA JURÍDICA:** Órgão da Administração Direta do Poder Executivo.
- 1.4 **VINCULAÇÃO MINISTERIAL:** Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS.
- 1.5 **ENDEREÇO:** Esplanada dos Ministérios, Bloco “C”, 4º andar.
- 1.6 **ENDEREÇO DA PÁGINA INSTITUCIONAL NA INTERNET:** www.mds.gov.br.
- 1.7 **CÓDIGO E NOME DO ÓRGÃO, DAS UNIDADES GESTORAS (UGS) E GESTÕES UTILIZADOS NO SIAFI:** A Sesan está cadastrada no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, sob a Unidade Gestora - UG nº 55.0008, Gestão nº 0001 – Secretaria do Tesouro Nacional – STN.
- 1.8 **NORMA(S) DE CRIAÇÃO E FINALIDADE DA UNIDADE JURISDICIONADA:**
- 1.8.1 **Legislação Constitutiva:**
- **LEI Nº 10.683, de 28 de Maio de 2003:** Dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências;
 - **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 163, de 23 de Janeiro de 2004** (*Convertida na Lei Nº 10.869, de 13.5.2004*): Altera a Lei Nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências;
 - **LEI Nº 10.869, de 13 de Maio de 2004:** Altera a Lei Nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências;
 - **DECRETO Nº 5.074, de 13 de Maio de 2004:** Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, e dá outras providências.
- 1.8.2 **Competências Institucionais:**
- A Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional -Sesan tem a responsabilidade de formular e implantar a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - PNSAN, ouvido o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA, especialmente quanto à promoção da articulação entre as políticas e programas públicos e as

ações da sociedade civil, bem como o estabelecimento de diretrizes no que respeita à supervisão e acompanhamento da implementação de programas no âmbito da PNSAN.

Além disso, compete à Sesan, propor diretrizes para a formulação de programas e ações dos governos federal, estaduais, do Distrito Federal e municipais, e da sociedade civil ligadas à segurança alimentar e nutricional; realizar a articulação e a integração entre os estados, os municípios, o Distrito Federal e a sociedade civil, com vistas à implementação de desenvolvimento local, de forma coordenada com as ações de segurança alimentar e combate à fome; e, coordenar o Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar, consoante com as disposições contidas no art. 19 da Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003, e do Decreto nº 4.772, de 2 de julho de 2003.

Assim, a Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional - Sesan tem a fundamental responsabilidade de implementar ações para o enfrentamento do problema da insegurança alimentar e da fome a partir das políticas estabelecidas pelo MDS, tendo em vista ser a fome uma dimensão extrema dos desequilíbrios estruturais do país.

1.8.3 Competências previstas no Decreto Nº 5.074/04:

Art. 16. À Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional compete:

- I - formular a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, ouvido o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA;
- II - implementar e acompanhar a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, definindo estratégias para a execução de programas e projetos nesta área de atuação;
- III - coordenar programas e projetos de segurança alimentar e nutricional no âmbito federal;
- IV - propor a regulamentação da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;
- V - propor diretrizes para a formulação de programas e ações dos governos federal, estaduais, do Distrito Federal e municipais, e da sociedade civil ligadas à segurança alimentar e nutricional;
- VI - supervisionar e acompanhar a implementação de programas e projetos de segurança alimentar e nutricional nas esferas estaduais, municipais e do Distrito Federal;
- VII - regulamentar a execução de programas de segurança alimentar e nutricional, em parceria com órgãos federais, estaduais, do Distrito Federal, municipais e com a sociedade civil, que contribuam para o desenvolvimento local integrado e sustentável;
- VIII - realizar a articulação e a integração entre os estados, os municípios, o Distrito Federal e a sociedade civil, com vistas à implementação de desenvolvimento local, de forma coordenada com as ações de segurança alimentar e combate à fome;
- IX - prestar suporte técnico à secretaria-executiva do CONSEA;
- X - coordenar o Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar, consoante com as disposições contidas no art. 19 da Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003, e do Decreto nº 4.772, de 2 de julho de 2003; e,
- XI - subsidiar a Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação na elaboração de indicadores de desempenho dos programas e projetos desta área de atuação para a realização do monitoramento e avaliação.

1.8.4 Outras atribuições:

- executar e coordenar o processo de programação e execução orçamentária e financeira e auxiliar no processo de avaliação do plano plurianual e da elaboração da proposta orçamentária anual e créditos adicionais correspondentes, solicitando créditos adicionais, quando for o caso;
- executar as atividades relacionadas com o planejamento da Sesan, observando as diretrizes da Setorial do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS e dos Órgãos Centrais;
- analisar, instruir e elaborar termos de contratos finalísticos, convênios e congêneres, bem como seus aditivos, realizando os procedimentos relativos às licitações, dispensas, inexigibilidades, quando for o caso; e,
- acompanhar as contas representativas de gestão orçamentária e financeira e auxiliar no acompanhamento da execução orçamentária e financeira dos projetos de cooperação internacional firmados por meio da Sesan.

1.9 Estrutura orgânica do MDS prevista no Decreto N° 5.074/04:

Art. 2º O Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome tem a seguinte estrutura organizacional:

- I -
- II - órgãos específicos singulares:
 - a)
 - b)
 - c) **Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional:**
 - 1. Departamento de Gestão Integrada da Política;
 - 2. Departamento de Promoção de Sistemas Descentralizados; e
 - 3. Departamento de Apoio a Projetos Especiais;
 - d)
 - e)

1.10 Publicação no DOU do Regimento Interno:

O Regimento Interno da Sesan está inserido no Regimento Interno do MDS, que está em fase final de aprovação.

2. OBJETIVOS E METAS

Descrição dos objetivos e metas físicas e financeiras pactuados nos programas de responsabilidade da Sesan, previstos na Lei Orçamentária Anual, e das ações administrativas realizadas por meio de projetos e atividades contidas nos respectivos plano de ação.

2.1 ABASTECIMENTO AGROALIMENTAR

2.1.1 Identificação do Programa Governamental e/ou das ações administrativas do plano de ação do período de que trata as contas.

Programa Abastecimento Agroalimentar – 0352. Este Programa está sob a gestão do Ministério da Agricultura, Pecuária e do Abastecimento – MAPA. A Sesan é responsável pela implementação de 02 de suas ações, a saber: a) aquisição de alimentos provenientes da agricultura familiar – 2798; e, b) operacionalização de estoques estratégicos de segurança alimentar – 2802.

2.1.2 Descrição do programa, em termos do objetivo geral, dos objetivos específicos e dos beneficiários.

O Objetivo do programa é contribuir para a expansão sustentável da produção por meio da geração de excedentes para a exportação e da atenuação das oscilações de preços recebidos pelos produtores rurais e formar e manter estoques reguladores e estratégicos de produtos agropecuários para a regularidade do abastecimento interno e para a segurança alimentar e nutricional da população brasileira.

Público alvo: segmentos produtivos das cadeias do agronegócio, agricultores familiares, assentados da reforma agrária e famílias em situação de risco nutricional, comunidades tradicionais e do setor varejista.

2.1.2.1 Descrição das ações, em termos do objetivo geral, dos objetivos específicos e dos beneficiários.

Ação 08.605.0352.2798.0001 - Aquisição de Alimentos Provenientes da Agricultura Familiar

Descrição: o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), instituído pela lei nº 10.696/03 e regulamentado pelo Decreto nº 4.772/03 -- não obstante, continua como uma ação do Programa Abastecimento Agroalimentar. O PAA visa estimular a produção da agricultura familiar, garantindo a comercialização de parte da safra oriunda desse segmento para a recomposição dos estoques estratégicos e para a doação às famílias em situação de insegurança alimentar, público-alvo das transferências sociais, em especial do Bolsa-Família. Sob as regras do PAA são permitidas, sem licitação, a compra de produtos agropecuários até o limite de R\$ 2.500,00, por agricultor familiar/ano. A geração de emprego e renda no segmento da agricultura também está entre os objetivos do Programa.

As modalidades de Compras da Agricultura Familiar são as seguintes:

— Compra Direta - CDAF: modalidade utilizada para a aquisição de produtos estocáveis que visa estabilizar os preços recebidos pelos agricultores, com intervenções específicas

a cargo da COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, com base em preços de referência definidos pelo Grupo Gestor. Com isso, o Governo Federal visa garantir a renda ao agricultor familiar, inserindo-o no mercado de forma mais justa, via compra direta de sua produção, para posterior comercialização ou doação às famílias carentes;

- Compra Antecipada - CAAF: prevê a antecipação dos recursos para o plantio e é direcionada, exclusivamente, para o público que não é atendido pelo crédito de custeio do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), assentados da reforma agrária, quilombolas e indígenas. É realizada no momento do plantio e liquidada pelo agricultor mediante a entrega do produto físico, na época da colheita ou pelo pagamento, em dinheiro, dos recursos adiantados;
- Contrato de Garantia de Compra – CGCAF: modalidade criada para facultar ao agricultor familiar o direito de venda da produção familiar, a um preço pré-determinado, a ser pago em data futura estabelecida no contrato, sem qualquer desembolso por parte do agricultor familiar. Com esse contrato, o Governo Federal busca reduzir o risco da comercialização agropecuária, e, com isso, facilitar o acesso ao crédito de custeio pelos agricultores familiares. O contrato será feito no plantio e a data de vencimento coincidirá com a colheita;
- Compra Direta Local – CDLAF: com abrangência nacional, incorpora a aquisição dos produtos agropecuários perecíveis e semi-perecíveis, direcionando esses produtos ao atendimento das demandas por suplementação alimentar dos programas sociais estaduais e municipais, visando a sua ampliação e melhoria. Os produtos amparados pela CDLAF são todos os produtos agropecuários, devendo ser observado o período de maior oferta; e,
- Compra Antecipada Especial: compra antecipada da produção agropecuária de produtores enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - Pronaf, visando à formação de estoques ou a doação simultânea.

Objetivos: o Programa de Aquisição de Alimentos - PAA tem por finalidade incentivar a agricultura familiar, por meio de ações vinculadas à aquisição de produtos agropecuários, oriundos da agricultura familiar e dos assentamentos de reforma agrária, bem como, doação de cestas-básicas, às pessoas em situação de insegurança alimentar e formação de estoques estratégicos de alimentos. Esse mecanismo de compra institucional tem se constituído em importante fator de melhoria das condições de emprego e renda no meio rural brasileiro, ao mesmo tempo em que reforça um dos pilares da política de segurança alimentar e nutricional que é a melhoria no acesso aos alimentos pela população mais carente.

Público Beneficiário: Sob a ótica da produção, os agricultores familiares, sob a do consumo, as comunidades indígenas, quilombolas, acampados que aguardam a reforma agrária e demais grupos em situação de insegurança alimentar em estado de emergência, vitimadas por enchentes, atingidas por barragens ou calamidades. Os produtos ainda são destinados para a complementação da alimentação servida nas escolas, nos hospitais e entidades beneficentes.

O “Programa de Apoio à Produção e ao Consumo de Leite” é uma modalidade de Compra Direta – CDAF, que é especialmente apoiada pelo MDS, no âmbito da ação de aquisição de alimentos.

Descrição: o Programa do Leite é uma modalidade do PAA e, portanto, também visa incentivar a produção pecuária do segmento familiar e facilitar o consumo desse alimento pela população carente, mediante a aquisição e distribuição de leite com garantia de preço.

Objetivos: Combater a fome e a desnutrição de pessoas que estejam em situação de vulnerabilidade social e/ou em estado de insegurança alimentar e nutricional; Distribuir 01 litro de leite por dia a cada beneficiário-consumidor, até o limite de dois litros/dia por família. Esses beneficiários deverão ter renda familiar mensal per capita de até ½ salário mínimo. Em seu arranjo institucional, o PAA-Leite atribui responsabilidades aos convenientes para: realizar acompanhamento nutricional e da saúde dos beneficiários; fortalecer o setor produtivo da agricultura familiar; garantir a compra do leite dos agricultores familiares, a preços compatíveis com os custos regionais; atender aos agricultores familiares que produzem até 100 litros de leite por dia, priorizando os pequenos produtores com produção média diária de até 50 litros de leite.

Público Beneficiário:

- Beneficiários Consumidores: gestantes, a partir da constatação da gestação pelo Posto de Saúde; crianças de 06 meses a 06 anos de idade; nutrizes até 06 meses após o parto; idosos com 60 anos ou mais; outros, desde que justificado e autorizado pelo CONSEA Estadual e pelo MDS;
- Beneficiários Produtores: agricultores familiares, enquadrados nos grupos “A,B,C e D” do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF e que produzam até 100 litros de leite por dia. Serão priorizados os produtores que apresentam produção média diária de até 50 litros de leite; e,
- Estados contemplados: são beneficiários do programa os Estados da Região Nordeste e o Norte de Minas Gerais (Região da SUDENE).

Ação 08.605.0352.2802.0001 - Operacionalização dos Estoques Estratégicos de Segurança Alimentar

Descrição: Ação programática relacionada com a movimentação dos alimentos adquiridos pela CONAB, sob o PAA, através do instrumento Compra Direta da Agricultura Familiar. A Compra Direta refere-se à aquisição de produtos agropecuários para estocagem e comercialização ou doação. Até a sua destinação final, os produtos adquiridos requerem cuidados que os preservem da influência dos fatores ambientais, como a alta temperatura e umidade relativa do ar, os quais podem resultar na perda da qualidade dos produtos armazenados. A título de exemplo, cerca 11 mil toneladas de feijão foram adquiridas no Estado de Rondônia, acondicionadas, classificadas e parte das aquisições foi removida para outros armazéns da CONAB, no país, em especial para a cidade de Uberlândia – MG, por melhores condições de logística e comercialização/doação.

2.1.3 Indicadores utilizados para avaliar o desempenho do programa, projeto/atividade ou ação administrativa.

Para esse Programa (Abastecimento Agroalimentar) foram definidos 03 (três) Indicadores: Produção Nacional de Grãos, calculado pelo somatório da quantidade total de grãos produzidos; Taxa de Participação dos Produtos da Agricultura Familiar nas Aquisições do Governo Federal, calculada pela relação percentual entre a quantidade adquirida de produtos agropecuários provenientes da agricultura familiar e o total de aquisições do Governo Federal; e, a Taxa de Variação da Renda dos Produtores Agropecuários, calculada pela relação percentual entre o Produto Interno Bruto (PIB) Agropecuário atual e o PIB

**MDS – SECRETARIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – SESAN
RELATÓRIO DE GESTÃO – 2004**

Agropecuário do ano anterior. Os demais indicadores são gerais, de gestão pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e do Abastecimento – MAPA.

2.1.4 Metas Físicas e Financeiras.

Ações (Produto/Unidade de Medida)	Metas Físicas		Metas Financeiras	
	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado
Aquisição de Alimentos provenientes da Agricultura Familiar - 2798 (Alimento adquirido/t)	450.000	222.401	170.000.000,00	169.611.635,00
Operacionalização de Estoques Estratégicos de Segurança Alimentar - 2802 (Alimento adquirido/t)	420.000	40.606	9.940.000,00	9.207.898,00
TOTAL	870.000	263.007	179940000,00	178.819.533,00

2.2 REDE SOLIDÁRIA DE RESTAURANTES POPULARES

2.2.1 Identificação do programa governamental e/ou das ações administrativas do plano de ação do período de que trata as contas.

Programa Rede Solidária de Restaurantes Populares – 1011, por meio das ações de Apoio à instalação de Restaurantes Populares Públicos e de pequenas unidades de produção e comercialização de refeições – 0987; Credenciamento dos restaurantes participantes da Rede Solidária de Restaurantes Populares – 2776; Capacitação para Operacionalização e Gestão dos Restaurantes – 2782.

2.2.2 Descrição do Programa, projeto/atividade ou ação administrativa em termos do objetivo geral, objetivos específicos e dos beneficiários.

Descrição do Programa - O Programa Restaurante Popular é um dos programas integrados à rede de ações e programas do “Fome Zero”, política de inclusão social estabelecida em 2003. Os Restaurantes Populares têm papel importante na constituição de uma rede de operacionalização de programas de segurança alimentar e nutricional no âmbito do poder local, sobretudo nas regiões metropolitanas brasileiras. Eles são instrumentos que operam programas públicos de produção e distribuição de refeições para os trabalhadores, formais ou informais, que fazem sua principal refeição do dia fora do domicílio familiar e cuja renda é insuficiente para garantir a sua necessidade alimentar diária.

O programa Restaurantes Populares destina-se aos municípios com mais de 100 mil habitantes e tem como meta fornecer refeições nutricionalmente equilibradas ao preço de R\$ 1,00. As Unidades apoiadas pelo MDS tem capacidade de fornecimento de um mil até seis mil refeições por dia. Por outro, os Restaurantes Populares vem se constituindo em espaço de multiuso. Os gestores dos Restaurantes em parceria com a comunidade local e entidades de caráter social podem realizar nas suas instalações ações de cidadania como educação alimentar e nutricional, formação e capacitação profissional, comercialização de produtos oriundos da economia popular solidária e atividades culturais, por exemplo.

Objetivo Geral: Oferecer refeições nutricionalmente balanceadas originadas de processos seguros, em local confortável e de fácil acesso, ao custo de R\$ 1,00, destinadas, preferencialmente, ao público em estado de insegurança alimentar.

Objetivos específicos:

- Elevar a qualidade da alimentação fora do domicílio, garantindo a variedade dos cardápios com equilíbrio entre os nutrientes (proteínas, carboidratos, sais minerais, vitaminas, fibras e água) na mesma refeição, possibilitando ao máximo o aproveitamento pelo organismo;
- Promover ações de “educação alimentar” voltadas à segurança nutricional, preservação e resgate da cultura gastronômica, combate ao desperdício e promoção da saúde;
- Gerar novas práticas e hábitos alimentares saudáveis, incentivando a utilização de alimentos regionais;
- Promover o fortalecimento da cidadania por meio da oferta de refeições em ambientes limpos, confortáveis e em conformidade com as orientações dos órgãos de vigilância sanitária, favorecendo a dignidade e a convivência entre os usuários;
- Estimular os tratamentos biológicos dos resíduos orgânicos e a criação de hortas;
- Disponibilizar o espaço do Restaurante Popular para realização de atividades de interesse da sociedade (reuniões, comemorações, cursos de culinária saudável e outros eventos).

O público alvo dos Restaurantes Populares são pessoas que se encontram em situação de risco ou insegurança alimentar, principalmente pessoas de baixa renda. O Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome têm com este programa a proposta de criar uma rede de proteção alimentar em áreas de grande circulação de pessoas que realizam refeições fora de casa, atendendo dessa maneira os segmentos sociais mais vulneráveis nutricionalmente.

Gestão de restaurantes populares - Os restaurantes populares podem ser geridos diretamente por órgãos da administração pública ou por meio de parceria com organizações sem fins lucrativos, como associações, ONGs e OSCIPs.

Esses restaurantes devem estar articulados com outras ações de segurança alimentar e nutricional, como educação alimentar, merenda escolar e a distribuição de alimentos à população carente. Recomenda-se ainda que a compra de alimentos seja feita através dos produtores locais, gerando assim mais renda e emprego e maior impacto na eficiência, eficácia e efetividade na gestão do restaurante.

Nesse modelo de gestão, fica transferida à iniciativa privada a exploração comercial do restaurante, cabendo à administração pública a função de avaliação e monitoramento dos serviços, não podendo a refeição ser comercializada com valor acima do estipulado pelo programa, R\$ 1,00 por refeição. Em alguns casos, a administração pública optou por terceirizar a operacionalização dos restaurantes populares por meio da contratação de empresas de alimentação industrial.

2.2.2.1 Apoio à Instalação de Restaurantes Populares Públicos e de pequenas unidades de produção e comercialização de refeições.

Objetivo Geral: Apoiar a implantação e modernização de restaurantes públicos populares e pequenas unidades de produção e comercialização de refeições geridos pelo setor público municipal/ estadual, visando à ampliação de oferta de refeições prontas saudáveis e a preços acessíveis, reduzindo assim, o número de pessoas em situação de insegurança alimentar.

Objetivo Específico: Apoiar a construção, reforma e adaptação das instalações prediais; Apoiar a aquisição de equipamentos, materiais de consumo novos e móveis; e, Apoiar a capacitação das equipes de trabalho.

Público Alvo: Estados e municípios com população superior à 100 mil habitantes.

2.2.2.2 Credenciamento dos Restaurantes Participantes da Rede Solidária de Restaurantes Populares

Objetivo Geral: Assegurar a qualidade das refeições e atendimento de pequenas unidades comerciais instaladas.

Objetivo Específico: Padronizar operação; e, melhorar o atendimento ao público.

Público Alvo: Pequenos comerciantes que atendam a população em estado de insegurança alimentar.

2.2.2.3 Capacitação para Operacionalização e Gestão dos Restaurantes Populares

Objetivo Geral: Promover a formação de gestores visando a operacionalização efetiva das unidades de produção de refeição.

Objetivo Específico: Garantir plano de formação aos gestores públicos para Restaurantes Populares; Fomento de atividades voltadas à questão de Educação Alimentar; e, apoiar a formação de profissionais, que desempenhem atividades básicas de unidade de produção de refeições prontas.

Público Alvo: Responsáveis diretos pela execução do Programa e Operacionalização.

2.2.3 Indicadores utilizados para avaliar o desempenho do programa, projeto/atividade ou ação administrativa

- número de refeições comercializadas; e,
- taxa de instalação da rede solidária de restaurantes populares

2.2.3.1 Para a ação de “Apoio à instalação de Restaurantes Populares Públicos e de Pequenas Unidades de Produção e Comercialização de Refeições”:

Número de unidades instaladas.

2.2.3.2 Para a ação de “Credenciamento dos Restaurantes Participantes da Rede Solidária de Restaurantes Populares”

números de restaurantes credenciados.

2.2.3.3 Para a ação de “Capacitação para Operacionalização e Gestão dos Restaurantes Populares”:

número de Profissionais capacitados.

2.2.4 Metas físicas e financeiras previstas na Lei Orçamentária e/ou pactuadas com o supervisor ministerial para o período sobre o exame nas contas.

Ações (Produto/Unidade de Medida)	Metas Físicas		Metas Financeiras	
	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado
Apoio à instalação de Restaurantes Populares Públicos e de pequenas unidades de produção e comercialização de refeições	42	151	20.386.400,00	19.716.400,00
Credenciamento dos restaurantes participantes da Rede Solidária de Restaurantes Populares	460	100	914.650,00	914.650,00
Capacitação para Operacionalização e Gestão dos Restaurantes	825	180	489.900,00	489.900,00
TOTAL	1.327	431	21.790.950,00	21.120.950,00

2.3 EDUCAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL

2.3.1 Identificação do programa governamental e/ou das ações administrativas do plano de ação do período de que trata as contas.

Programa Educação para Alimentação Saudável -1048, por intermédio das ações de Capacitação em Educação Alimentar, Nutricional e para o Consumo – 2784; Concessão de Prêmios para Projetos Locais de Ed. Alimentar e para o Consumo – 2790; Publicidade de Utilidade Pública – 4641.

2.3.2 Descrição do Programa, projeto/atividade ou ação administrativa em termos do objetivo geral, objetivos específicos e dos beneficiários.

As ações de Educação Alimentar e Nutricional desempenham uma função estratégica para a promoção de hábitos alimentares saudáveis, independente da condição econômica do cidadão, particularmente em função da variada oferta de produtos alimentares, em termos de qualidade e preços, bem como de um amplo acervo de conhecimentos acerca do valor nutricional e do incentivo a práticas alimentares saudáveis.

Objetivo Geral: Estimular a sociedade, por meio de ações educativas e de comunicação, a adotar hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para a prevenção e o controle de uma série de problemas relacionados a uma alimentação inadequada, como a desnutrição, obesidade, diabetes e hipertensão.

Objetivos específicos: A promoção da cidadania; Combater preconceitos que prejudicam a adoção de hábitos alimentares mais saudáveis; Combater o desperdício de alimentos;

Combater os problemas associados à má nutrição; Estimular o uso de alimentos regionais; Promover a alimentação saudável em todo o ciclo de vida, com ênfase na infância e gestação; Fortalecer tradições alimentares; Promover a segurança alimentar e nutricional no domicílio.

Público alvo: Família.

2.3.2.1 Capacitação em Educação Alimentar, Nutricional e para o Consumo.

Objetivo Geral: Formar, nos estados e municípios, agentes capazes de promover a Educação Alimentar e Nutricional.

Objetivos Específicos: Capacitar mobilizadores e multiplicadores de informações de Educação Alimentar e Nutricional e de Segurança Alimentar e Nutricional, em parceria com instâncias de governo e instituições, de forma a expandir o alcance das ações; e, capacitar indivíduos das comunidades, a população em geral interessada, atingindo as famílias, com ênfase nas mulheres, que têm papel fundamental no provimento da alimentação do lar.

Público Alvo: Famílias, com ênfase nas mulheres.

2.3.2.2 Concessão de Prêmios para Projetos Locais de Educação Alimentar e para o Consumo.

Objetivo Geral: Estimular, através de premiações, projetos de Educação Alimentar e Nutricional em diversos municípios brasileiros.

Objetivo Específico: Conceder prêmios que possam ser efetivamente utilizados na continuidade e melhoramento das ações de Educação Alimentar e Nutricional no nível local e municipal.

Público Alvo: prefeituras, escolas e instituições.

2.3.3.3 Publicidade e Propaganda.

Objetivo Geral: Divulgar informações sobre hábitos alimentares e estilos de vida saudáveis, dentro do contexto da segurança alimentar e nutricional, por meio de materiais informativo-educativos.

Objetivo Específico: Informar e orientar a população, em especial as crianças em idade escolar, acerca do valor nutricional dos alimentos e da importância de uma alimentação equilibrada para o alcance da segurança alimentar e nutricional.

Público Alvo: famílias, com foco em crianças em idade escolar.

2.3.3 Indicadores utilizados para avaliar o desempenho do programa, projeto/atividade ou ação administrativa.

2.3.3.1 Para as ações de “Capacitação em Educação Alimentar, Nutricional e Para o Consumo”; “Concessão de Prêmios para Projetos Locais de Educação Alimentar e para o Consumo”; e, “Publicidade e Propaganda”.

Considerando que as ações de educação alimentar e nutricional objetivam levar informações à população sobre hábitos alimentares saudáveis, podemos inferir que as mesmas terão logrado êxito se, de fato, assistirmos a uma alteração do padrão de alimentação dos setores da sociedade que participam das ações propostas pela SESAN nessa área de atuação. Assim, estamos avaliando quais indicadores podem ser utilizados, restando que pesquisas como a POF (pesquisa de orçamento familiar), conduzida pelo IBGE, é uma ferramenta que possibilitará avaliar se há alteração no consumo de alimentos dentro do domicílio e em caso positivo, qual foi a ação motivadora.

- 2.3.4 Metas físicas e financeiras previstas na Lei Orçamentária e/ou pactuadas com o supervisor ministerial para o período sobre o exame nas contas.

Ações (Produto/Unidade de Medida)	Metas Físicas		Metas Financeiras	
	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado
Capacitação em Educação Alimentar, Nutricional e para o Consumo	15.000	12.270	4.753.821,0 0	4.751.821,00
Concessão de Prêmios para Projetos Locais de Ed. Alimentar e para o Consumo	5	1	185.000,00	185.000,00
Publicidade de Utilidade Pública	0	0	3.607.399,0 0	3.345.960,00
TOTAL	15.005	12.271	8.546.220,00	8.282.781,00

2.4 ACESSO À ALIMENTAÇÃO

- 2.4.1 Identificação do programa governamental e/ou das ações administrativas do plano de ação do período de que trata as contas

Programa Acesso à Alimentação – 1049. Desenvolvido por intermédio das ações de Apoio à Melhoria das Condições Socioeconômicas das Famílias – 001X; Apoio à Produção de Alimentos para o Autoconsumo - 0989; Distribuição de Alimentos a Grupos Populacionais Específicos - 2792; Formação de Consórcios de Segurança Alimentar e de Desenvolvimento Local - 4592; Publicidade de Utilidade Pública - 4641; Capacitação dos Gestores Locais para implementação do Fome Zero - 4835; e, Instalação de Comitês Gestores do Cartão-alimentação - 5100.

- 2.4.2 Descrição do Programa, projeto/atividade ou ação administrativa em termos do objetivo geral, objetivos específicos e dos beneficiários;

O público alvo do programa são famílias com renda familiar per capita menor ou igual a ½ salário mínimo, sem acesso digno e regular a alimentos, em quantidade e qualidade necessárias. Famílias que se encontram em situação de insegurança alimentar.

Objetivo Geral: Garantir à população em situação de insegurança alimentar o acesso à alimentação digna, regular e adequada à nutrição e manutenção da saúde humana.

Objetivos específicos: Fornecimento de alimentos em espécie para grupos vulneráveis; Construção de cisternas; Incentivo à produção de alimentos para autoconsumo; Estimulo a

produção de alimentos locais/regionais; Apoio a projetos estruturantes de desenvolvimento locais e regionais; Apoio a projetos que estimulem o desenvolvimento comunitário e familiar; Implantação/ampliação de sistemas agroflorestais e agroextrativistas; Promoção de pesquisa pública e assistência técnica gratuita; Capacitação; Produção de material informativo e de divulgação; e, Formação de Consórcios de Segurança Alimentar e Desenvolvimento Local.

- 2.4.2.1 A ação de Apoio à Melhoria das Condições Socioeconômicas das Famílias – 001X contempla a Sub-ação: Construção de Cisternas para Armazenamento de Água, que se faz importante ressaltar.

Descrição: a cisterna de placas é um tipo de reservatório de água cilíndrico com capacidade para 16.000 litros de água. Coberta e semi-enterrada, a cisterna permite a captação e o armazenamento de águas das chuvas aproveitadas a partir do escoamento nos telhados das casas, com a utilização de calhas de zinco ou PVC. Ela consiste em placas de concreto de 50 por 60 cm (3 cm de espessura), que estão curvadas de acordo com o raio projetado da parede da cisterna, dependendo da capacidade prevista. Estas placas são fabricadas no local de construção, em moldes de madeira. A parede da cisterna é levantada com essas placas finas, a partir do chão já cimentado. O reservatório é protegido da evaporação e das contaminações causadas por animais e dejetos trazidos pelas enxurradas.

Objetivos: Apoiar estados, municípios e movimentos sociais atuantes na região do semi-árido, bem como órgãos federais com atuação na região, na implementação de programas de construção de cisternas e capacitação da população rural para convivência sustentável com o semi-árido; e , contribuir para a melhoria da alimentação das famílias beneficiadas, em função da melhor qualidade da água para consumo humano; para a redução de doenças, como a diarreia; para a redução da mortalidade infantil causada por doenças ligadas à qualidade da água e da alimentação; para garantir um melhor uso do tempo livre das famílias, que não precisam mais caminhar quilômetros à procura de água, o que tem propiciado um uso mais produtivo e tempestivo para as famílias beneficiadas.

Público Beneficiário: famílias de baixa renda, residentes na área rural de municípios do semi-árido, que não disponham de fonte de água ou meio de armazená-la, suficientemente adequado, para o suprimento das suas necessidades básicas, e que sejam enquadradas nos critérios de elegibilidade do Programa Bolsa Família, do Governo Federal, ainda que não tenham sido beneficiadas por aquele programa até o momento.

- 2.4.2.2 Apoio à Produção de Alimentos para o Autoconsumo.

Objetivo Geral: Aumentar a oferta de alimentos de elevado poder nutritivo e melhorar as condições de vida de grupos sociais em situação de insegurança alimentar por intermédio da implantação de hortas, viveiros, lavouras e pomares comunitários em espaços disponíveis nas áreas Comunitárias ou pericomunitárias, com utilização de técnicas agro-ecológicas e gestão associativa dos fatores produtivos

Objetivo Específico: Estimular a produção de hortaliças para o autoconsumo ou a comercialização; melhorar a dieta alimentar das comunidades de baixa renda, respeitando as diferenças regionais; introduzir hábitos alimentares saudáveis; reduzir os índices de doenças relacionadas à desnutrição.

Público Alvo: Grupos sociais em situação de insegurança alimentar.

2.4.2.3 Distribuição de Alimentos a Grupos Populacionais Específicos.

Objetivo Geral: Minimizar as principais causas da insegurança alimentar de grupos vulneráveis (famílias acampadas, que aguardam o atendimento do Programa de Reforma Agrária, os atingidos por barragens, bem como a comunidades indígenas e quilombolas e atingidos por calamidades públicas).

Objetivo Específico: Reduzir a situação de vulnerabilidade alusiva à Segurança Alimentar das comunidades indígenas, acampadas, atingidas por barragens, em situação de emergência e/ou calamidade, remanescentes de quilombos e afro-brasileiras, por meio de distribuição de gêneros alimentícios.

Público Alvo: Comunidades em situação de vulnerabilidade alimentar e nutricional (indígenas, acampadas, atingidas por barragens, em situação de emergência e/ou calamidade, remanescentes de quilombos e afro-brasileiras).

2.4.2.4 Ação de Formação de Consórcios de Segurança Alimentar e de Desenvolvimento Local.

Temos nessa ação a formação de Consórcios de Segurança Alimentar e Desenvolvimento Local. No ano de 2004 finalizamos a implantação de 40 consórcios, desenvolvendo ações em todos os estados da federação, envolvendo aproximadamente 600 municípios. O projeto CONSAD é implementado com apoio de diversas entidades, tais como ONGs e Universidades que tem como produto, com base na relação contratual, estabelecer diagnóstico da microrregião onde atua, sensibilizar e mobilizar o poder público e sociedade, constituir fórum de planejamento e articulação e recolher subsídios para a formatação de um plano preliminar de ação, entendido como documento que reflete as ações, financiáveis ou não, imprescindíveis ao desenvolvimento do território. Por meio dessa ação desenvolvemos centenas de reuniões que envolveram milhares de pessoas (lideranças comunitárias, prefeitos, etc), culminando ao final de 2004, no apoio a diversos projetos inovadores, com foco na segurança alimentar e nutricional, ações concebidas no âmbito dos CONSADs e implementadas por meio de convênios com os Governos Estaduais e entidades de direito privado. Para institucionalizar um CONSAD faz-se necessário obter autorizações dos legislativos municipais, ação que em dezembro de 2004 apresentou êxito em mais de 400 municípios.

2.4.2.5 Publicidade de Utilidade Pública

Objetivo Geral: Divulgar informações que visem *o acesso à alimentação digna, regular e adequada à nutrição e manutenção da saúde humana.*

Objetivo Específico: Informar e orientar a população quanto aos aspectos de segurança alimentar e nutricional.

Público Alvo: famílias, em situação de insegurança alimentar.

2.4.2.6 Capacitação dos Gestores Locais para Implementação do Fome Zero.

Objetivo Geral: Formação de gestores locais em segurança alimentar e nutricional.

Objetivos Específicos: Inserir a discussão de segurança alimentar e nutricional na pauta dos movimentos sociais e poder público municipal; criar um ambiente de mobilização social em torno do Programa Fome Zero, articulando segmentos da sociedade civil, iniciativa privada e governo na busca da superação da situação de fome; e, formar agentes mobilizadores locais como interlocutores privilegiados do Programa Fome Zero nos municípios alvos.

Público Alvo: Gestores Locais e agentes mobilizadores oriundos da sociedade civil e poder público.

2.4.2.7 Instalação de Comitês Gestores do Cartão-Alimentação.

Objetivo Geral: Formação e implantação de comitês gestores locais do Cartão Alimentação.

Objetivos Específicos: Inserir a discussão de segurança alimentar e nutricional na pauta dos movimentos sociais e poder público municipal; capacitar agentes locais de segurança alimentar como agentes mobilizadores e multiplicadores da temática de segurança alimentar e nutricional; e, capacitar membros dos comitês gestores locais na temática de segurança alimentar e nutricional, desenvolvimento local, elaboração de projetos e avaliação de políticas públicas.

Público Alvo: Agentes locais de segurança alimentar e membros dos comitês gestores locais do Cartão Alimentação.

2.4.3 Indicadores utilizados para avaliar o desempenho do programa, projeto/atividade ou ação administrativa.

2.4.3.1 Para a ação de “Apoio à Melhoria das Condições Socioeconômicas das Famílias”:
Taxa de Segurança Alimentar

2.4.3.2 Para a ação de “Apoio à Produção de Alimentos para o Autoconsumo”:
Taxa de Segurança Alimentar.

2.4.3.3 Para a ação de “Distribuição de Alimentos a Grupos populacionais Específicos”:
Atendimentos realizados: um atendimento equivale a uma cesta de alimentos.

2.4.3.4 Para a ação de “Formação de Consórcios de Segurança Alimentar e de Desenvolvimentos Local”:
Consórcios instalados.

2.4.3.5 Para a ação de “Publicidade de Utilidade Pública”:
Cartilhas e material informativo publicado e distribuído as comunidades.

2.4.3.6 Para a ação de “Capacitação dos Gestores Locais para Implementação do Fome Zero”:
Capacitações realizadas.

2.4.3.7 Para a ação de “Instalação de Comitês Gestores do Cartão-Alimentação”:
Comitês gestores instalados e capacitados.

**MDS – SECRETARIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – SESAN
RELATÓRIO DE GESTÃO – 2004**

2.4.4 Metas físicas e financeiras previstas na Lei Orçamentária e/ou pactuadas com o supervisor ministerial para o período sobre o exame nas contas.

Ações (Produto/Unidade de Medida)	Metas Físicas		Metas Financeiras	
	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado
001X Apoio à Melhoria das Condições Socioeconômicas das Famílias	1.699	209	155.002.741,00	152.389.480,00
0989 Apoio à Produção de Alimentos para o Autoconsumo	23.903	22.173	5.350.000,00	5.350.000,00
2792 Distribuição de Alimentos a Grupos Populacionais Específicos	16.711	280.949	8.342.556,00	8.130.676,00
4592 Formação de Consórcios de Segurança Alimentar e de Desenvolvimento Local	17	40	347.660,00	343.506,00
4641 Publicidade de Utilidade Pública	0	0	2.500.000,00	2.500.000,00
4835 Capacitação dos Gestores Locais para Implementação do Fome Zero	8.154	2.470	3.435.500,00	3.435.500,00
5100 Instalação de Comitês Gestores do Cartão- Alimentação	500	0	1.000.000,00	977.984,00
TOTAL	50.984	305.841	175.978.457,00	173.127.146,00

2.5 BANCO DE ALIMENTOS

2.5.1 Identificação do programa governamental e/ou das ações administrativas do plano de ação do período de que trata as contas.

Programa Banco de Alimentos – 1051, por meio das ações de Apoio à Instalação de Banco de Alimentos – 0558; Capacitação para operacionalização e Gestão de Bancos de Alimentos e Colheita Urbana – 2794; Fomento ao Desenvolvimento de tecnologia para a redução do desperdício de alimentos no mercado atacadista, varejista e no consumo – 2798.

2.5.2 Descrição do Programa, projeto/atividade ou ação administrativa em termos do objetivo geral, objetivos específicos e dos beneficiários.

O Banco de Alimentos é uma iniciativa de abastecimento e segurança alimentar que arrecada alimentos provenientes de doações, por meio da articulação do maior número possível de unidades de comercialização, armazenagem e processamento de alimentos. Após análise, seleção, classificação e embalagem, estes alimentos são distribuídos gratuitamente, para entidades assistenciais, de acordo com suas reais necessidades de consumo. Os beneficiários deste programa são prioritariamente as famílias residentes em Municípios com população acima de 100 mil habitantes e Governos Estaduais.

Objetivo Geral - Combater a fome por meio da recuperação de alimentos adequados ao consumo e desperdiçados ao longo da cadeia produtiva.

Objetivos específicos: minimizar o desperdício de alimentos em sistemas de produção, transporte e comercialização, por meio do re-direcionamento das sobras limpas; promover ações de educação alimentar voltadas à segurança nutricional, combate ao desperdício e promoção da saúde.

Público alvo: Famílias em situação de risco nutricional.

2.5.2.1 Apoio à Instalação de Banco de Alimentos

Objetivo Geral: apoiar estados e municípios, técnica e financeiramente, na implantação, ampliação e modernização tecnológica dos Bancos de Alimentos;

Objetivo Específico: Apoiar a aquisição de equipamentos, materiais permanentes e de consumo novos;

Público Alvo: Estados e municípios com população superior á 100 mil habitantes.

2.5.2.2 Capacitação para Operacionalização e Gestão de Banco de Alimentos e Colheita Urbana

Objetivo Geral: Qualificar profissionais que atuam nos Bancos de Alimentos em temas voltados ao objetivo do programa.

Objetivo Específico: Orientar o reaproveitamento adequado dos alimentos; e, Apoiar o desenvolvimento de atividades de Educação Alimentar.

Público Alvo: Profissionais que atuam nos Bancos de Alimentos.

2.5.2.3 Fomento ao Desenvolvimento de Tecnologia para a redução d desperdício de alimentos no mercado atacadista, varejista e no consumo.

Objetivo Geral: Desenvolver e implementar novas tecnologias e procedimentos operacionais visando a redução do desperdício nos Bancos de Alimentos.

Objetivo Específico: Sistematizar dados da condição atual dos Bancos em funcionamento; Padronizar métodos para otimização da operação nos Bancos de Alimentos; Equipar as unidades em operação para utilização de tecnologias; e, Capacitar profissionais dos bancos em novas tecnologias.

Público Alvo: Profissionais dos Bancos de alimentos.

2.5.3 Indicadores utilizados para avaliar o desempenho do programa, projeto/atividade ou ação administrativa:

2.5.3.1 Para a ação de “Apoio à instalação de Banco de Alimentos”:

Número de unidades instaladas.

2.5.3.2 Para a ação de “Capacitação para Operacionalização e Gestão de Banco de Alimentos e Colheita Urbana”:

**MDS – SECRETARIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – SESAN
RELATÓRIO DE GESTÃO – 2004**

Número de Profissionais capacitados.

2.5.4 Metas físicas e financeiras previstas na Lei Orçamentária e/ou pactuadas com o supervisor ministerial para o período sobre o exame nas contas.

Ações (Produto/Unidade de Medida)	Metas Físicas		Metas Financeiras	
	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado
Apoio à Instalação de Banco de Alimentos	40	19	4.311.700,0 0	4.233.078,00
Capacitação para operacionalização e Gestão de Bancos de Alimentos e Colheita Urbana	80	70	316.400,00	316.400,00
Fomento ao Desenvolvimento de tecnologia para a redução do desperdício de alimentos no mercado atacadista, varejista e no consumo	4	1	1.000.000,0 0	1.000.000,00
TOTAL	124	90	5.628.100,00	5.549.478,00

3. INDICADORES OU PARÂMETROS DE GESTÃO

Descrição dos indicadores e outros parâmetros utilizados para gerenciar a conformidade e o desempenho dos programas da Sesan e de suas ações administrativas.

- 3.1 Nome ou indicador ou parâmetro utilizado para avaliar o desempenho da gestão sob exame nas contas; descrição (o que pretende medir) e tipo de indicador (de Eficácia, de Eficiência ou de Efetividade); fórmula de cálculo e método de medição; e, responsável pelo cálculo/medição.

Os Programas sob a gestão da Sesan foram criados, em sua maioria, a partir da implementação do Gabinete Extraordinário de Segurança Alimentar e Nutricional - MESA, que, após extinto, teve suas atribuições incorporados ao MDS. Muitos Programas são inovadores ou tiveram suas sistemáticas adaptadas aos objetivos do novo Ministério, criado no início de 2004. A SESAN iniciou reorganizou as estratégias, promovendo projetos, buscando soluções e novas parcerias para estruturação da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - PNSAN, que por sua abrangência transforma-se em política de longo prazo, para o alcance de seu objetivo de forma sustentável.

Muitos parceiros públicos que são os principais agentes implementadores das ações descentralizadas tiveram dificuldades para receber os recursos conveniados com o MDS, em razão de pendências de natureza fiscal e, excepcionalmente, no exercício de 2004, impedidos de receber os recursos em face do disposto na lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, o que na prática, fez com que a execução das metas fosse iniciada a partir de outubro, com reflexos para o exercício de 2005, fato que prejudicou a efetiva avaliação da eficácia da descentralização dos recursos.

Não obstante, a Sesan está articulada com a Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação – SAGI, com vistas a desenvolver indicadores de gestão para os Programas de sua responsabilidade, bem como para os projetos de Estados, Município e entidades de interesse público, tais como o Programa Um Milhão de Cisternas, de responsabilidade da Articulação no Semi-árido, por meio da Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP AP1MC – Associação Programa Um Milhão de Cisternas para o Semi-árido; e, os Programas Estaduais de incentivo ao consumo e à produção de leite por pequenos produtores, implementados por meio do Programa de Aquisição de Alimentos.

A aplicação de recursos se fez por meio de instrumentos de convênio e congêneres que, dentre outros documentos e relatórios, correlaciona os objetivos dos Programas de responsabilidade da Sesan com metas e indicadores específicos. Todos os convênios são acompanhados por Gestores especialmente designados para acompanhar o atingimento de todas as metas, facilitando, inclusive, o processo de prestação de contas.

Diversos desses dados estão sendo sistematizados de forma a permitir uma análise qualitativa quanto à eficácia das ações implementadas pela Sesan.

No âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos estão sendo realizados 02 (dois) estudos, sendo o primeiro caracterizado pelo comparativo das diferentes modalidades do PAA – Região Nordeste, incluindo a análise sobre as percepções e perspectivas dos produtores beneficiados e não beneficiados, cujo objetivo é avaliar a efetividade do programa em suas

quatro modalidades, comparando a cadeia de implementação, mapeando os fluxos de todas as etapas de implementação; avaliação das percepções dos agricultores que constituem o público alvo do programa; e o segundo, caracterizado pelo estudo do programa sobre os arranjos econômicos locais, cujo objetivo é avaliar o potencial de mercado gerado pelas compras públicas do PAA, analisar os efeitos gerados pelo PAA sobre os atores envolvidos na comercialização de produtos da agricultura familiar, avaliar o desempenho institucional do programa, focando na otimização do acesso aos mercados locais pelos agricultores familiares; e comparar os resultados do PAA no mercado local na região sul e nordeste.

Em relação ao programa de incentivo à produção e ao consumo do leite, a Sesan está elaborando um estudo sobre os beneficiários do Programa (produtores e consumidores), cujo objetivo é avaliar a seleção e percepção dos beneficiários sobre o programa e avaliar os efeitos do programa na estrutura produtiva das usinas e no mercado leiteiro.

No âmbito do Programa de Restaurantes Populares, também estão sendo desenvolvidas 02 (duas) ações, sendo a primeira em relação à caracterização e avaliação dos restaurantes populares existentes, cujo objetivo é identificar e caracterizar as diferentes modalidades de implantação de restaurantes populares, mapeando os existentes e caracterizando suas diferentes modalidades de implantação; e a segunda, pelo estudo do perfil dos usuários dos restaurantes populares, cujo objetivo é investigar o perfil dos usuários dos principais restaurantes populares em funcionamento, para subsidiar o MDS na expansão do Programa.

No programa de Educação para a Alimentação Saudável estão sendo aplicados questionários junto aos beneficiários das ações visando avaliar o impacto da ação (Ex: projeto Cozinha Brasil – parceria com o SESI e Salus/CREM). Ainda há a participação de auditores independentes na avaliação dos resultados dos projetos, como é o caso do Educação à Mesa, ação viabilizada em parceria com a Fundação Roberto Marinho.

Em relação ao Programa “Acesso à Alimentação” – Construção de Cisternas, estão sendo realizados 02 (dois) estudos, sendo o primeiro de impacto do programa sobre a vida dos beneficiários, cujo objetivo é avaliar o programa dentro das seguintes dimensões: percepção quanto aos efeitos do programa sobre as condições de vida dos beneficiários; sustentabilidade do programa, medida, principalmente por meio das condições e capacidade de manutenção das cisternas construídas; e o segundo, estudo sobre a implementação, seleção e sustentabilidade do Programa, cujo objetivo é avaliar a forma pela qual as famílias beneficiadas foram selecionadas e a existência de critérios claros de seleção de beneficiários; avaliar os processos de capacitação realizados pelo agente conveniente responsável pela construção das cisternas junto aos beneficiários do Programa.

Ainda com relação ao Programa “Acesso à Alimentação” - distribuição de alimentos a grupos populacionais específicos, há uma rede de parceiros institucionais (Incrá, Funai, Conab, Fundação Cultural Palmares e FUNASA) que fazem o acompanhamento da entrega de alimentos às famílias em situação de vulnerabilidade alimentar.

Ante o exposto, e considerando que a maioria das ações começou a ser executada no final do exercício de 2004, em face dos impedimentos de repasse de recursos para entidades públicas (lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997), os resultados, para melhoria das condições alimentares e nutricionais das diversas ações serão mais bem mensurados a partir do exercício de 2005, oportunidade em que os indicadores construídos em conjunto com a Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação – SAGI deverão estar implementados.

4. ANÁLISE CRÍTICA DO RESULTADO ALCANÇADO

Avaliação dos resultados da execução dos programas da Sesan e de suas ações administrativas, levando-se em conta os resultados quantitativos e qualitativos alcançados e a eficácia, eficiência e efetividade no cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos, com esclarecimentos sobre as causas que inviabilizaram o pleno cumprimento.

4.1 ABASTECIMENTO AGROALIMENTAR

4.1.1 Identificação do Programa, projeto/atividade ou ação administrativa.

Não se aplica avaliação do programa por este Ministério, tendo em vista que a avaliação global do Programa é de responsabilidade do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.

4.1.2 Indicadores ou parâmetros utilizados na análise das ações 2798 – aquisição de alimentos provenientes da Agricultura familiar e 2802 – Operacionalização de Estoques Estratégicos de Segurança alimentar.

4.1.3 Metas físicas e financeiras realizadas das ações sob responsabilidade do MDS.

Ações (Produto/Unidade de Medida)	Metas Físicas		Metas Financeiras	
	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado
Aquisição de Alimentos provenientes da Agricultura Familiar - 2798 (Alimento adquirido/t)	170.000	222.401	170.000.000,00	169.611.635,00
Operacionalização de Estoques Estratégicos de Segurança Alimentar - 2802 (Alimento adquirido/t)	140.000	40.606	9.940.000,00	9.207.898,00
TOTAL	310.000	263.007	179.940.000,00	178.819.533,00

- **Compra Direta da Agricultura Familiar – CDAF:** por meio desse instrumento, a CONAB, até 15/12/04, adquiriu de 14.666 agricultores familiares o equivalente a 40.605,5 toneladas de alimentos;
- **Compra Antecipada da Agricultura Familiar – CAAF:** com esse instrumento, a CONAB, até 15/12/04, adquiriu de 15.391 agricultores familiares o correspondente a 53.000 toneladas de alimentos, que poderão retornar nos anos de 2005 e 2006 como alimento ou em recursos financeiros - caso o preço de mercado para o produtor na época do vencimento da Cédula do Produtor Rural – CPR seja mais vantajoso;
- **Compra Antecipada Especial da Agricultura Familiar – CAEAF:** com esse instrumento a CONAB, até 15/12/04, adquiriu hortifrutigranjeiros dos mais variados tipos de 7.851 agricultores familiares;

— **Compra Direta Local da Agricultura Familiar através de Estados e Municípios:** por meio dessa modalidade, em 2004, foram celebrados convênios com 54 municípios e 04 estados para aquisição de alimentos de 17.305 agricultores familiares;

No que tange às metas da ação 2802, cumpre ressaltar que a CONAB, até 15/12/04, adquiriu de 14.666 agricultores familiares o equivalente a 40.605,5 toneladas de alimentos, através do instrumento Compra Direta da Agricultura Familiar, que podem ser utilizados para formação de estoque e distribuição as populações em situação de vulnerabilidade alimentar e nutricional. Os alimentos adquiridos através dos outros instrumentos são de difícil mensuração. Portanto, a meta de movimentar 140 mil toneladas de alimentos adquiridos foi superdimensionada no PPA.

O Programa do Leite foi implementado por meio da ação 2798. Em 2004, o Programa do Leite beneficiou diretamente 620 mil famílias em situação de vulnerabilidade alimentar e nutricional com a distribuição diária de um litro de leite. Foram adquiridos de 13.176 agricultores familiares, 177.843.940 litros, que corresponde a 181.795.570 quilos de leite, considerando que 1 litro de leite, sob a temperatura de 25 °C, pesa 1,028 quilo.

- 4.1.4 Avaliação do resultado, indicando as causas de sucesso ou insucesso.
 - 4.1.4.1 Principais entraves das ações de “Aquisição de Alimentos provenientes da Agricultura Familiar” e “Operacionalização de Estoques Estratégicos de Segurança Alimentar”:
 - 4.1.4.1.1 Dificuldade de dimensionamento das aquisições de produtos perecíveis: esse entrave pode levar à conclusão de que as metas grafadas no item anterior (2.1.4) não foram alcançadas.
 - 4.1.4.1.2 Dificuldade de padronização de procedimentos operacionais: remete aos problemas identificados no item precedente e a outros de ordem geral: mapeamento do público-alvo; identificação dos agricultores familiares, com a observação do teto.
 - 4.1.4.1.3 Limitação de recursos humanos e equipamentos: a operacionalização do programa, com relativo grau de complexidade, tem agravado essas limitações, principalmente em se tratando da estrutura dos convenientes (Estados e Municípios).
 - 4.1.4.1.4 Em suas diversas modalidades, o PAA apresentou bons resultados, não só em termos de cumprimento das metas físicas e financeiras previstas na LOA, como também na melhoria de renda dos agricultores familiares beneficiados pelo Programa, na recuperação de estoques estratégicos de segurança alimentar, na valorização dos produtos locais das diversas regiões do Brasil, na melhoria das condições nutricionais das populações beneficiadas com a distribuição dos alimentos adquiridos pelo PAA.

4.2 REDE SOLIDÁRIA DE RESTAURANTES POPULARES

4.2.1 Identificação do programa, projeto/atividade ou ação administrativa:
Restaurantes Populares.

4.2.2 Indicadores ou parâmetros utilizados na análise:

— Unidade instalada – repasse financeiro em acordo ao Plano de trabalho;

**MDS – SECRETARIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – SESAN
RELATÓRIO DE GESTÃO – 2004**

- Restaurante credenciado – unidades comerciais apoiadas, por meio de projeto de incremento ao desenvolvimento local; e,
- Profissional capacitado – número de pessoas.

4.2.3 Metas físicas e financeiras realizadas (valor alcançado):

Ações (Produto/Unidade de Medida)	Metas Físicas		Metas Financeiras	
	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado
Apoio à instalação de Restaurantes Populares Públicos e de pequenas unidades de produção e comercialização de refeições	42	151	20.386.400,00	19.716.400,00
Credenciamento dos restaurantes participantes da Rede Solidária de Restaurantes Populares	460	100	914.650,00	914.650,00
Capacitação para Operacionalização e Gestão dos Restaurantes	825	180	489.000,00	489.000,00
TOTAL	1.327	431	21.790.950,00	21.120.950,00

4.2.4 Avaliação do Resultado, indicando as causas do sucesso ou insucesso.

Os excelentes resultados alcançados tiveram como principal causa a mobilização realizada junto aos interessados na implantação do Restaurante Popular, tendo sido encaminhada correspondência do senhor Ministro aos prefeitos de Municípios com população acima de 100 mil habitantes. Esta mobilização ocorreu por meio de oficinas técnicas, consultoria técnica e visitas “in loco”.

4.2.4.1 Em relação ao apoio à instalação de restaurantes populares e pequenas unidades de produção, a meta física de 151 unidades superou a meta prevista de 42 unidades, especialmente, pelas condições favoráveis para implantação de pequenas unidades, posto que foram apoiados 31 projetos de restaurantes populares e 119 unidades de cozinhas comunitárias.

4.2.4.2 No que concerne a ação de credenciamento de restaurantes em face das características do Programa firmou-se convênio com o Município de Recife/PE, o que permitiu a meta física de 100 unidades, bem como firmar convênio com o SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI, para a implementação dessa ação, até 30 NOV 2005.

4.2.4.3 No que tange à ação de operacionalização, além do foco para capacitação de gestores, firmou-se convênio com o SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI, para implementação dessa ação, até 30 NOV 2005, que, além das citadas ações, tem por objeto o apoio à instalação do projeto Cozinha Brasil – Alimentação Inteligente, por meio de ações de mobilização de multiplicadores e comunidades em municípios do Espírito Santo, Minas Gerais, Pernambuco, Piauí e São Paulo, para elevar o nível de saúde e qualidade de vida das populações prioritariamente de baixa renda, com orientação didático-pedagógica, visando à produção de alimentação de alto valor nutricional e de baixo custo.

4.3 EDUCAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL

4.3.1 Identificação do programa, projeto/atividade ou ação administrativa.
Programa 1048 - Educação para Alimentação Saudável.

4.3.2 Indicadores ou parâmetros utilizados na análise.

**MDS – SECRETARIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – SESAN
RELATÓRIO DE GESTÃO – 2004**

- Profissional capacitado; e,
- Projeto avaliado.

4.3.3 Metas físicas e financeiras realizadas (valor alcançado).

Ações (Produto/Unidade de Medida)	Metas Físicas		Metas Financeiras	
	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado
Capacitação em Educação Alimentar, Nutricional e para o Consumo	15.000	12.270	4.753.821,00	4.751.821,00
Concessão de Prêmios para Projetos Locais de Ed. Alimentar e para o Consumo	5	1	185.000,00	185.000,00
Publicidade de Utilidade Pública	0	0	3.607.389,00	3.345.960,00
TOTAL	15.005	12.271	8.546.220,00	8.282.781,00

4.3.4 Avaliação do Resultado, indicando as causas do sucesso ou insucesso.

4.3.4.1 Para a ação de “Capacitação em Educação Alimentar, Nutricional e para o Consumo”: Foi alcançado 82% das metas programadas, as quais estão compatíveis com a ação desenvolvida ao considerarmos que capacitar envolve uma série de articulações nos âmbitos federal, estadual e municipal e assim sujeitas a reprogramações em função do sucesso ou insucesso dessas tratativas.

4.3.4.2 Para a ação de “Concessão de Prêmios para Projetos Locais de Educação Alimentar e para o Consumo”:
Essa ação atingiu 20% das metas físicas, em razão das estratégias implementadas na execução das ações deste programa, em consonância com as parcerias firmadas no exercício optou-se por realizar um único projeto abrangendo maior público, a partir da produção de materiais educativos contendo spots de rádios, cadernos temáticos, séries temáticas de TV. O projeto desenvolvido para contemplar a ação “Prêmios para Projetos Locais” foi viabilizado junto à Fundação Roberto Marinho, contemplando as entidades partícipes com Kits de Educação Alimentar e Nutricional, ação motivadora aos trabalhos dessas instituições, no entanto, consumindo todo o recurso disponível para a ação.

4.3.4.3 Para a ação de “Publicidade e Propaganda”:
Foram produzidas 3 “Cartilhas da Emília”, e um Manual de Orientação para o Professor. A ação ainda foi responsável pela reprodução de 54 milhões cartilhas e 700 mil manuais de Orientações para o Professor.

4.4 ACESSO A ALIMENTAÇÃO

4.4.1 Identificação do programa, projeto/atividade ou ação administrativa.
Programa 1049 - Acesso à Alimentação

4.4.2 Indicadores ou parâmetros utilizados na análise.

O número de Projeto apoiado/Município apoiado; Família atendida; Consórcio formado; Pessoa capacitada; e, Comitê instalado.

**MDS – SECRETARIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – SESAN
RELATÓRIO DE GESTÃO – 2004**

**MDS – SECRETARIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – SESAN
RELATÓRIO DE GESTÃO – 2004**

4.4.3 Metas físicas e financeiras realizadas (valor alcançado).

Ações (Produto/Unidade de Medida)	Metas Físicas		Metas Financeiras	
	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado
001X Apoio à Melhoria das Condições Socioeconômicas das Famílias	1.699	209	155.002.741,00	152.389.480,00
0989 Apoio à Produção de Alimentos para o Autoconsumo	23.903	22.173	5.350.000,00	5.350.000,00
2792 Distribuição de Alimentos a Grupos Populacionais Específicos	16.711	280.949	8.342.556,00	8.130.676,00
4592 Formação de Consórcios de Segurança Alimentar e de Desenvolvimento Local	17	40	347.660,00	343.506,00
4641 Publicidade de Utilidade Pública	0	0	2.500.000,00	2.500.000,00
4835 Capacitação dos Gestores Locais para Implementação do Fome Zero	8.154	2.470	3.435.500,00	3.435.500,00
5100 Instalação de Comitês Gestores do Cartão- Alimentação	500	0	1.000.000,00	977.984,00
TOTAL	50.984	305.841	175.978.457,00	173.127.146,00

Metas Físicas e Financeiras Realizadas das Cisternas, implementadas por intermédio da ação 001X.

- Meta Física: construção de cisternas em 2004: foram apoiados 09 projetos (08 convênios e 01 Aditivo - Termos de Parceria) e 711 municípios; construídas 36.043 cisternas; beneficiadas famílias; beneficiadas 180.215 pessoas.
- Meta Financeira: R\$ 63.305.371,00.

No âmbito da ação 001X, desenvolveu-se, ainda a atividade de “Distribuição de Alimentos a Grupos Populacionais Específicos – Ação Programada”, conforme a seguir:

Atendimento efetuado	Nº de Atendimento	Alimentos entregues (KG)
Acampados	729.780	17.704.293
Quilombolas	13.154	319.030
Emergencial	0	0
Atingidos por barragens indígenas	26.185	624.780
	36.429	881.193
Total	805.548	19.529.296

Essa atividade foi realizada por meio de convênio com a Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB e representa o atendimento programado de distribuição de alimentos.

4.4.4 Avaliação do Resultado, indicando as causas do sucesso ou insucesso.

O programa atingiu excelente resultado tanto na execução orçamentária quanto no atendimento do objetivo proposto junto ao público alvo.

Quanto à execução orçamentária, verificamos o desempenho de 98,31% do planejado, sendo que algumas ações necessitaram de suplementação de recursos que foram obtidos dentro do orçamento do próprio programa, foi o caso da ação “Distribuição de Alimentos a Grupos Populacionais Específicos”, que utilizou recursos da ordem de 27,3 milhões da ação “Apoio a Melhoria das Condições Socioeconômicas das Famílias”.

4.4.4.1 Para a ação de “Apoio a Melhoria das Condições Socioeconômicas das Famílias” Verifica-se que a ação, de maior volume financeiro e orçamentário (88% do total do Programa) apresenta um indicador que não representa de forma significativa a efetividade das atividades realizadas. O indicador “Projetos apoiados” não reflete a grandiosidade da ação, que não pressupõe o atendimento a um grande número de projetos, mas sim o atendimento a um grande número de famílias. O Programa beneficiou o público planejado, desta forma avaliamos excelente o desempenho no exercício de 2004.

4.4.4.1.1 Construção de Cisternas – Implementada no âmbito da ação de Apoio à Melhoria das condições Socioeconômicas das Famílias, com a seguinte avaliação:

Os resultados positivos das cisternas na vida das mulheres e das crianças são muitos: primeiro, a mulher tem um ganho de tempo, pois não precisa mais sair de casa para buscar água a quilômetros de distância; como decorrência, pode-se dedicar a outras atividades mais importantes para a sobrevivência da família; as cisternas garantem a água como alimento, que é preocupação central da política de segurança alimentar e nutricional; as cisternas proporcionam efeitos importantes na qualidade da alimentação e da vida das pessoas beneficiadas devido ao acesso à água potável de boa qualidade; há grande envolvimento da sociedade civil e das ONGs que atuam no semi-árido brasileiro para a construção de cisternas.

Quanto às dificuldades na Implementação da construção de cisternas:

Os projetos de implementação de cisternas de placas no semi-árido, financiados no âmbito da SESAN/MDS, apesar do sucesso alcançado nos últimos dois anos, ressentem-se ainda de duas dificuldades: capacidade de gestão inferior à necessidade do projeto e a disponibilidade de recursos para viabilizar o projeto de construção de um milhão de cisternas, orçado em R\$ 1 bilhão.

Em relação à gestão, ressalta-se a necessidade de melhoria da capacidade instalada na Secretaria, sobretudo no que tange à estruturação de equipe que possa acompanhar de forma precisa à implementação dos projetos, tanto no que tange aos aspectos administrativos, em relação ao cumprimento das cláusulas contratuais estabelecidas, quando em relação à mensuração objetiva da efetividade das ações e os benefícios gerados para a população beneficiária.

Em relação à questão orçamentária, os recursos investidos (R\$ 24,5 milhões executados em 2003, R\$ 63,6 milhões executados em 2004 e R\$ 68,6 milhões previstos para o exercício de 2005) representam uma possibilidade de atendimento menor do que a capacidade operacional dos parceiros e a demanda anual apresentada ao MDS. Muito embora nos últimos dois anos os recursos para a implementação do projeto tenham crescido significativamente, se considerarmos o universo potencial de beneficiários da ação (em torno de 1.000.000 de famílias de baixa renda residentes na área rural do semi-árido e que não

**MDS – SECRETARIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – SESAN
RELATÓRIO DE GESTÃO – 2004**

dispõem de fontes adequadas de água para consumo humano, conforme dados do Censo 2000 tabulados pela SESAN), bem como a capacidade operacional hoje existente (em torno de 100.000 unidades/ano), há possibilidade concreta de ampliar mais rapidamente a cobertura da ação se mais recursos forem disponibilizados anualmente.

4.4.4.2 Para a ação de “Apoio à produção de alimentos para o autoconsumo – (0989).

DESCRIÇÃO DA APLICAÇÃO	VALOR R\$
APICULTURA	402.674,00
BENEF. DE FRUTAS REGIONAIS	63.707,00
COMPRA LOCAL	1.650.081,00
CONSAD	144.279,00
COZINHAS	55.082,00
FÁBRICA DE DOCES E POLPAS CASEIRAS	2.790,00
HORTAS	1.810.765,00
HORTICULTURA IRRIGADA	982.317,00
RESTAURANTE	125.128,00
VIVEIRO DE MUDAS	113.176,00
TOTAL	5.349.999,00

As ações de Apoio à produção de alimentos para o autoconsumo – (0989) são implementadas por meio de análise de propostas (projetos e plano de trabalho), recebidas por demanda espontânea e induzida (consad's), de visando viabilizar apoio financeiro, via transferência voluntária de recursos, para Estados e Municípios.

Os Indicadores ou parâmetros utilizados na análise são as Famílias atendidas, impacto na comunidade com ata de aprovação da proposta por parte de um Conselho Municipal.

Metas físicas e financeiras realizadas (valor alcançado)

	R\$	Famílias atendidas
Metas previstas	535.000,00	23.903
Realizado	5.349.999,00	239.029

Avaliação do resultado, indicando as causas de sucesso ou insucesso - Muita demanda espontânea acumulada de 2003.

4.4.4.3 Para a ação de “Distribuição de Alimentos a Grupos Populacionais Específicos”:

Atendimento efetuado	Nº de Atendimento	Alimentos entregues (KG)
Acampados	4.147	92.777
Quilombolas	757	16.356
Emergencial	32.317	700.448
Atingidos por barragens	6.461	142.053
indígenas	3.260	71.720
Total	46.942	1.023.354

**MDS – SECRETARIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – SESAN
RELATÓRIO DE GESTÃO – 2004**

A ação distribuição de alimentos a grupos populacionais específicos foi operacionado por meio de convênio com a Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB. Os dados apresentados estão consolidados até 31/12/2004.

4.4.4.4 Para a ação de “Formação de Consórcios de Segurança Alimentar e de Desenvolvimento Local”:

No que concerne à formação de consórcios de segurança alimentar, em face das características da ação, optou-se por avaliar e consolidar os projetos em andamento iniciados em 2003. Foram implantados 40 consórcios, envolvendo 592 municípios.

4.4.4.5 Para a ação de “Publicidade de Utilidade Pública”

Resultado adequado com atingimento de 100 % (cem por cento) da meta física.

4.4.4.6 Para a ação de “Capacitação de Gestores Locais para Implementação do Fome Zero”:

Quanto a ação de capacitação de gestores locais, é preciso ressaltar que essa meta foi prejudicada em decorrência da interrupção da instalação de Comitês Gestores do Cartão Alimentação.

4.4.4.7 Para a ação de “Instalação de Comitês Gestores do Cartão-Alimentação”:

Em relação a instalação de comitês gestores do cartão alimentação, cumpre registrar que a meta física foi suspensa em decorrência da criação do Programa Bolsa Família.

4.5 BANCO DE ALIMENTOS

4.5.1 Identificação do programa, projeto/atividade ou ação administrativa:
Banco de Alimentos.

4.5.2 Indicadores ou parâmetros utilizados na análise:

Não foi possível mensurar a efetividade dos indicadores das ações no ano de 2004, sendo que as ações foram avaliadas pelo atingimento das metas dos convênios pelos quais os recursos foram aplicados.

4.5.3 Metas físicas e financeiras realizadas (valor alcançado):

Ações (Produto/Unidade de Medida)	Metas Físicas		Metas Financeiras	
	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado
Apoio à Instalação de Banco de Alimentos	40	19	4.311.700,0 0	4.233.078,00
Capacitação para operacionalização e Gestão de Bancos de Alimentos e Colheita Urbana	80	70	316.400,00	316.400,00
Fomento ao Desenvolvimento de tecnologia para a redução do desperdício de alimentos no mercado atacadista, varejista e no consumo	4	1	1.000.000,0 0	1.000.000,00

**MDS – SECRETARIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – SESAN
RELATÓRIO DE GESTÃO – 2004**

TOTAL	124	90	5.628.100,00	5.549.478,00
--------------	------------	-----------	---------------------	---------------------

- 4.5.4 Avaliação do Resultado, indicando as causas do sucesso ou insucesso.
- 4.5.1 Em relação ao apoio à instalação de Banco de Alimentos, verificou-se que o equipamento público ainda pouco divulgado, com critério populacional (acima de 100 mil habitantes) para instalação e que depende de ações articuladas do poder municipal/estadual junto Pas entidades não governamentais, empresários e sociedade civil.
- 4.5.2 Para a ação de capacitação, a Sesan promoveu em 2004, ações de educação alimentar dentro do projeto Cozinha Brasil, ministrado pelo Sesi, o que permitiu o alcance de cerca de 88 % da meta física, sendo que essa parceria ainda produzirá efeitos até o final de vigência do convênio.
- 4.5.3 Quanto a ação de fomento, estabeleceu-se estratégia de fomento ao desenvolvimento de tecnologias para a redução do desperdício de alimentos no mercado atacadista, varejista e no consumo, por intermedio de celebração de convênio com a embrapa, com objetivo de propor soluções tecnológicas e estratégias para um melhor funcionamento dos Bancos de Alimentos implantados, visando minimizar as perdas e desperdícios e garantir a oferta de alimentos seguros, com previsão de apresentação de resultados em OUT 2005.

5. MEDIDAS ADOTADAS PARA SANEAR DISFUNÇÕES DETECTADAS

Medidas implementadas e a implementar com vistas ao saneamento das eventuais disfunções estruturais ou situacionais observadas, que prejudicaram ou inviabilizaram o alcance dos objetivos e metas.

5.1 ABASTECIMENTO AGROALIMENTAR

5.1.1 Identificação do programa, projeto/atividade ou ação administrativa. Restaurantes Populares

Programa sob a gestão do Ministério da Agricultura, Pecuária e do Abastecimento – MAPA. Para as disfunções relacionadas com as ações sob responsabilidade do Mds/Sesan, estão sendo implementadas as seguintes propostas.

5.1.2 Disfunção estrutural ou situacional que prejudicou ou inviabilizou o alcance dos objetivos e metas colimados:

- Dificuldade de dimensionamento das aquisições de produtos perecíveis;
- Dificuldade de padronização de procedimentos operacionais; e,
- Limitação de recursos humanos e equipamentos.

5.1.3 Medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas de insucesso:

- Em relação ao comentado no subitem 4.1.5.1. (dificuldade de dimensionamento das aquisições de produtos perecíveis):
Para os “descasamentos” conforme comentário retro, os convenientes foram orientados para a formulação das metas sob outras formas de medida (litros de leite distribuídos/dia; famílias atendidas; municípios beneficiados, etc);
- Em relação ao comentado no subitem 4.1.5.2. (dificuldade de padronização de procedimentos operacionais):
O Governo Federal, por intermédio deste MDS, desenvolveu e está implementando sistema informatizado de monitoramento do PAA em todos os seus parâmetros (beneficiários, produtores, recursos obtidos, preços, quantidades, distribuição). O Sistema contribuirá também para padronizar as informações e procedimentos operacionais. Além disso, os convenientes, público-alvo e conselhos locais vêm recebendo orientação por intermédio de visitas técnicas periódicas e seminários organizados pelo concedente;
- Em relação ao comentado no subitem 4.1.5.3. (limitação de recursos humanos e equipamentos):
Este Ministério tem orientado os operadores para a contratação de pessoal e compra de equipamentos. Também tem sido sugerida a formulação de parcerias com outros órgãos no âmbito estadual/municipal.

5.1.4 Responsáveis pela implementação das medidas.

Secretário de Segurança Alimentar e Nutricional e Diretores.

5.2 REDE SOLIDÁRIA DE RESTAURANTES POPULARES

- 5.2.1 Identificação do programa, projeto/atividade ou ação administrativa;
Restaurantes Populares.
- 5.2.2 Disfunção estrutural ou situacional que prejudicou ou inviabilizou o alcance dos objetivos e metas colimados.

Credenciamento dos restaurantes participantes da Rede Solidária de Restaurantes Populares

–

Finalidade descrita no PAA - Credenciar os restaurantes que tenham seu estabelecimento funcionando de acordo com um conjunto de normas previamente definidas (selo identificador), buscando um padrão de qualidade e aumentando a segurança dos alimentos, por meio do controle dos riscos de contaminação em todo o processo de manipulação dos alimentos e das refeições prontas. Com esta ação havia a proposta de incentivar por meio de equipamentos e capacitação, pequenos estabelecimentos comerciais localizados em áreas centrais e que fornecem refeições prontas em pequena escala. Neste modelo, incentivamos apenas o projeto do município de Recife, beneficiando 100 unidades de produção de alimentos, com o repasse no valor de R\$ 381.916,00 (trezentos e oitenta e um mil novecentos e dezesseis reais). O restante do valor previsto para esta ação foi direcionado para o projeto SESI Cozinha Brasil, que tem por objetivo a instalação do projeto Cozinha Brasil – Alimentação Inteligente, caracterizado pelo apoio a unidades de produção e comercialização de refeições.

Capacitação para Operacionalização e Gestão dos Restaurantes – recurso disponibilizado para o projeto SESI Cozinha Brasil.

- 5.2.3 Medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas de insucesso.

Medidas implementadas:

- Contrato de prestação de serviço estabelecido junto ao BNB e Caixa Econômica Federal para atuarem como mandatárias da União na operacionalização do Programa para recepcionar, analisar e celebrar contratos de repasse de recurso junto aos municípios e/ou estados interessados. Esta medida promoverá maior agilidade na operação e permitirá melhor acompanhamento;

Medidas a implementar:

- Capacitação dos Gestores – planejamento contendo ações periódicas garantindo aprimoramento técnico do grupo gestor;
- Ampliação dos Fóruns de secretários municipais e gestores dos Restaurantes Populares.

- 5.2.4 Responsáveis pela implementação das medidas.

Secretário de Segurança Alimentar e Nutricional e Diretores.

5.3 EDUCAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL

5.3.1 Identificação do programa, projeto/atividade ou ação administrativa.
Programa 1048 - Educação para Alimentação Saudável

5.3.2 Disfunção estrutural ou situacional que prejudicou ou inviabilizou o alcance dos objetivos e metas colimados.

Nossa avaliação é de que não há disfunções na implementação desse programa e sim imprecisões no planejamento das ações e metas programadas, fatos verificados na concessão de prêmios. Podemos afirmar que as diversas ações implementadas permitirão, nos anos subseqüentes, dar maior precisão nos encaminhamentos para a sua execução, dado que projetos de educação alimentar e nutricional prevêm inúmeras articulações em função dos processos de capacitação e distribuição de documentos educativos, fundamentais a execução do programa.

5.3.3 Medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas de insucesso.

Definição das diretrizes.

Capacitação dos Gestores – planejamento contendo ações periódicas garantindo aprimoramento técnico do grupo gestor.

5.3.4 Responsáveis pela implementação das medidas.

Secretário de Segurança Alimentar e Nutricional e Diretores.

5.4 ACESSO A ALIMENTAÇÃO

5.4.1 Identificação do programa, projeto/atividade ou ação administrativa.
Programa 1049 - Acesso à Alimentação.

5.4.2 Disfunção estrutural ou situacional que prejudicou ou inviabilizou o alcance dos objetivos e metas colimados.

Ação: Apoio à produção de alimentos para o autoconsumo – (0989).

Disfunção estrutural ou situacional que prejudicou ou inviabilizou o alcance dos objetivos e metas colimados.

Apesar da meta ter sido superada, podemos indicar alguns pontos de disfunção estrutural:

1. Não houve definição pública deste MDS da área territorial prioritária para atuação, conseqüentemente: a demanda foi pouco induzida, tendo sido atendido, majoritariamente a demanda espontânea, além disso, existe a concentração dos recursos aplicados em alguns estados; e,
2. MDS não tem capilaridade, os recursos poderiam ser transferidos aos municípios por meio de instituição financeira.

5.4.3 Medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas de insucesso.

Com o objetivo de aperfeiçoar as ações desenvolvidas, em 2005 estão sendo planejadas e implementadas as seguintes ações:

Medida implementada – Contrato de prestação de serviço estabelecido junto ao BNB e Caixa Econômica Federal para atuarem como mandatárias da União na operacionalização do Programa, para recepcionar, analisar e celebrar contratos de repasse de recurso junto aos municípios e/ou estados interessados. Esta medida promoverá maior agilidade na operação e permitirá melhor acompanhamento.

Medidas a implementar - Capacitação dos Gestores – planejamento contendo ações periódicas, garantindo aprimoramento técnico do grupo gestor.

No que concerne a atividade de construção de cisternas – Ação de Melhoria das Condições Socioeconômicas das Famílias

Em relação à capacidade de gestão, além de trabalhar continuamente para equacionar a necessidade de recursos humanos disponíveis, considerando que esse não é um problema pontual do projeto, mas um contexto que afeta diversas áreas da Administração Pública, foi adotada a estratégia, a ser implementada em 2005, de focar a atuação da SESAN no apoio a grandes projetos apresentados pela Articulação do Semi-Árido (ASA) e pelos governos Estaduais da região, de tal forma que as demandas apresentadas pelos municípios será canalizada para a implementação no âmbito dos convênios já existentes. Tal medida proporcionará uma redução substantiva no número de processos em tramitação, e em todo o trabalho administrativo burocrático dele decorrente, sem que a capacidade de execução física seja prejudicada.

Em relação à disponibilidade de recursos, o próprio MDS, contando com o apoio do CONSEA, tem realizado gestões no sentido de demonstrar às áreas competentes no Governo Federal a viabilidade e a pertinência de ampliar os investimentos na ação.

5.4.4 Responsáveis pela implementação das medidas.

Secretário de Segurança Alimentar e Nutricional e Diretores.

**MDS – SECRETARIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – SESAN
RELATÓRIO DE GESTÃO – 2004**

5.5 BANCO DE ALIMENTOS

5.5.1 Identificação do programa, projeto/atividade ou ação administrativa.

Banco de Alimentos.

5.5.2 Disfunção estrutural ou situacional que prejudicou ou inviabilizou o alcance dos objetivos e metas colimados.

Ação : Apoio à Instalação de Bancos de Alimentos –

Objetivo: Criar estruturas de identificação, coleta, seleção e distribuição de alimentos, provenientes de doações, adequados ao consumo humano.

Meta Física realizada – 19 convênios com municípios.

Meta Financeira realizada - repasse R\$ 1.715.168, sendo R\$ 1.269.763 pagos em 2004 e R\$ 445.405 contas à pagar 2005 , distribuídos conforme tabela 1. O restante do recurso para esta ação foi empregado da seguinte forma:

AÇÃO	VALOR	RS
Cozinhas		128.946,00
Hortas		11.862,00
Restaurante Popular		1.592.706,00
SESI Cozinha Brasil		67.127,00
TOTAL		1.800.641,00

Tabela 1- Municípios e recursos – Banco de Alimentos

AÇÃO	VALOR	EXECUTADO/	2.005
BANCO DE ALIMENTOS	SESAN	PAGO - 2004	
ARARAQUARA	117.488,00	117.488,00	0,00
CAXIAS DO SUL	71.051,00	71.051,00	0,00
GUARULHOS	74.602,00	74.602,00	0,00
RIO CLARO	80.640,00	80.640,00	0,00
SANTOS	119.993,00	119.993,00	0,00
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	116.596,00	116.596,00	0,00
UBERLÂNDIA	61.771,00	61.771,00	0,00
VARGINHA	27.229,00	27.229,00	0,00
NITERÓI	62.293,00	62.293,00	0,00
VOLTA REDONDA	103.073,00	103.073,00	0,00
SANTA MARIA	74.043,00	74.043,00	0,00
ARAÇUAÍ	83.186,00	83.186,00	0,00
RECIFE	113.042,00	84.792,00	28.250,00
SÃO PAULO	257.634,00	193.006,00	64.628,00
CAMPINA GRANDE	92.788,00	0,00	92.788,00
CAMPINAS	42.113,00	0,00	42.113,00
CEASA/MG	96.320,00	0,00	96.320,00
CHAPECÓ	46.351,00	0,00	46.351,00
FRANÇA	74.955,00	0,00	74.955,00
DIADEMA (TERMO ADITIVO)	22.847,00	22.847,00	0,00
TOTAL	1.738.015,00	1.292.610,00	447.410,00

5.5.1 Medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas de insucesso.

Contrato de prestação de serviço estabelecido junto ao BNB e Caixa Econômica Federal para atuar como mandatária da União na operacionalização do Programa para recepcionar, analisar e celebrar contratos de repasse de recurso junto aos municípios e/ou estados interessados. Esta medida promoverá maior agilidade na operação e permitira melhor acompanhamento.

5.5.2 Responsáveis pela implementação das medidas.

Diretores e Secretário de Segurança Alimentar da SESAN.

6. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS (CONVÊNIOS E OUTROS MEIOS)

Descrição das transferências e recebimentos de recursos mediante convênio, acordo, ajuste, termo de parceria ou outros instrumentos congêneres.

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS - 2004														
TIPO	CÓDIGO SIAFI	Nº TERMO	Nº PROCESSO	NOME DO BENEFICIÁRIO	CNPJ DO BENEFICIÁRIO	DATA DE ASSINAT.	DATA DA PUBLIC.	DATA DA VIGÊN.	OBJETO DA AVENÇA	VALOR TOTAL MDS	VR DA CONTRAPART.	VALOR TOTAL	VALOR TRANSFERIDO	SITUAÇÃO DA AVENÇA
convênio	499.471	001	71000.001904/2004-43	CONAB	26.461.699/0001-80	13/4/2004	16/4/2004	31/12/2005	COMPRA	118.350.000,00	0,00	118.350.000,00	115.627.658,13	Em execução
convênio	499.504	002	71000.001866/2004-18	CONAB	26.461.699/0001-81	12/4/2004	20/4/2004	31/1/2005	COMPRA	33.000.000,00	0,00	33.000.000,00	31.313.123,38	Em execução
convênio	500.673	003	00070.007283/2003-48	CAXIAS DO SUL	88.830.609/0001-39	31/5/2004	3/7/2004	31/12/2004	COMPRA LOCAL	600.000,00	188.678,79	788.678,79	600.000,00	Em execução
convênio	500.674	004	00070.005848/2003-52	CAXIAS DO SUL	88.830.609/0001-40	31/5/2004	3/7/2004	30/10/2004	BANCO	71.050,75	213.165,18	284.215,93	71.051,00	Prestação de contas em análise
convênio	504.469	005	00070.007243/2003-04	SÃO JOSE DO RIO PRETO	46.588.950/0001-80	23/6/2004	16/11/2004	30/4/2005	BANCO	116.596,00	46.560,00	163.156,00	116.596,00	Em execução
convênio	507.438	043	71000.001077/2004-87	PIAUI	06.553.481/0001-49	1/6/2004	2/7/2004	31/3/2005	CISTERNAS	3.666.283,20	407.364,80	4.073.648,00	3.666.283,20	Em execução
convênio	509.717	147	71000.006004/2004-81	ASMARE	38.743.035/0001-93	30/8/2004	31/8/2004	5/9/2004	3º FEST. DO LIXO	59.250,00	11.800,00	71.050,00	59.250,00	Prestação de contas em análise
convênio	510.874	006	71000.004852/2004-56	RECIFE	10.565.000/0001-92	1/7/2004	2/7/2004	31/12/2004	REST. ESCOLA	381.916,00	48.092,00	430.008,00	381.916	Em execução
convênio	511.016	017	71000.005065/2004-21	PÉ DA SERRA	13.232.913/0001-85	30/6/2004	2/7/2004	30/11/2004	CISTERNAS	208.937,00	6.462,00	215.399,00	208.937,00	Prestação de contas em análise
convênio	511.017	020	71000.004740/2004-03	PINTADAS	13.896.725/0001-51	1/7/2004	2/7/2004	31/5/2005	CISTERNAS	272.059,00	8.415,00	280.474,00	272.059,00	Em execução
convênio	511.077	014	71000.005438/2004-64	SANTA MARIA	88.488.366/0001-00	1/7/2004	2/7/2004	30/6/2005	REST. POPULAR	172.051,60	65.920,00	237.971,60	172.051,60	Em execução
convênio	511.078	148	71000.006295/2004-16	PASTORAL DA CRIANÇA	00.975.471/0001-15	30/9/2004	14/10/2004	31/8/2006	VENCER JUNTOS	2.293.750,00	715.500,00	3.009.250,00	2.293.750,00	Em execução
convênio	511.079	114	71000.005839/2004-14	VITÓRIA DA CONQUISTA	14.239.578/0001-00	1/7/2004	11/10/2004	31/12/2004	REST. POPULAR	229.502,05	25.500,00	255.002,05	229.502,05	Em execução
convênio	511.098	096	71000.001267/2004-02	CHAPECÓ	83.021.808/0001-82	1/7/2004	2/7/2004	31/5/2005	BANCO	46.351,30	21.503,20	67.854,50	46.351,30	Em execução
convênio	511.102	137	71000.005068/2004-65	RIO CLARO	45.774.064/0001-88	1/7/2004	2/7/2004	29/3/2005	BANCO	80.639,79	40.580,94	121.220,73	80.639,79	Em execução
convênio	511.114	093	71000.005261/2004-04	GUARULHOS	46.319.000/0001-50	1/7/2004	2/7/2004	31/12/2004	BANCO	74.601,60	26.053,05	100.654,65	74.601,60	Em execução
convênio	511.115	142	71000.005412/2004-16	VARGINHA	18.240.119/0001-05	1/7/2004	2/7/2004	31/12/2004	BANCO	27.229,20	6.832,00	34.061,20	27.229,00	Em execução
convênio	511.332	119	71000.005318/2004-67	RIO DE JANEIRO	42.498.733/0001-48	1/7/2004	2/7/2004	31/12/2004	COZINHAS	358.239,47	0,00	358.239,47	358.239,47	Em execução
convênio	511.677	082	71000.005012/2004-19	CAXIAS DO SUL	88.830.609/0001-40	1/7/2004	2/7/2004	31/12/2004	COZINHAS	75.615,00	37.874,98	113.489,98	75.615,00	Em execução
convênio	511.684	009	71000.005028/2004-13	NITERÓI	28.521.748/0001-59	1/7/2004	2/7/2004	31/12/2004	HORTAS	47.924,00	26.015,76	73.939,76	47.924,00	Em execução
convênio	511.686	067	71000.005242/2004-70	BOA VISTA	05.943.030/000155	1/7/2004	2/7/2004	28/2/2005	REST. POPULAR	3.232.293,62	170.120,72	3.402.414,34	3.232.294,00	Em execução
convênio	511.692	146	71000.004955/2004-16	IBGE	33.787.094/0001-40	18/10/2004	28/10/2004	31/5/2006	PESQUISA	2.000.000,00	6.543.859,00	8.543.859,00	1.438.262,30	Em execução
convênio	511.718	101	71000.005212/2004-63	TRÊS MARIAS	17.695.008/0001-12	1/6/2004	2/7/2004	30/6/2005	HORTAS	191.072,00	13.600,00	204.672,00	191.072,00	Em execução
convênio	511.719	080	71000.004575/2004-81	TRÊS MARIAS	17.695.008/0001-13	1/7/2004	2/7/2004	30/6/2005	COMPRA LOCAL	152.500,00	25.887,94	178.387,94	152.500,00	Em execução
convênio	511.748	023	71000.005416/2004-02	RIO GRANDE DO NORTE	08.241.739/0001-05	1/7/2004	2/7/2004	30/6/2005	LEITE	17.828.772,00	11.657.274,00	29.486.046,00	9.600.108,00	Em execução
convênio	511.754	135	71000.004776/2004-89	PARANÁ	76.416.940/0001-28	1/7/2004	2/7/2004	31/12/2004	HORTAS	1.320.150,00	415.000,00	1.735.150,00	1.320.150,00	Em execução
convênio	511.785	133	71000.005871/2004-08	PARANÁ	76.416.940/0001-28	1/7/2004	2/7/2004	31/12/2004	COZINHAS	1.196.579,40	365.000,00	1.561.579,40	1.196.579,40	Em execução
convênio	511.826	035	71000.005316/2004-78	RIO GRANDE DO NORTE	08.241.739/0001-05	1/7/2004	2/7/2004	28/2/2005	CISTERNAS	1.090.000,00	122.000,00	1.212.000,00	1.090.000,00	Em execução
convênio	511.838	015	71000.002703/2004-52	GOIÁS	01.409.580/0001-38	1/7/2004	2/7/2004	31/7/2005	LAVOURAS	4.620.000,00	528.000,00	5.148.000,00	4.620.000,00	Em execução
convênio	511.869	033	71000.005001/2004-21	NITERÓI	28.521.748/0001-59	1/7/2004	2/7/2004	31/12/2004	BANCO	62.292,59	18.030,00	80.322,59	62.292,59	Em execução
convênio	511.874	125	71000.005004/2004-86	UBERLÂNDIA	18.431.312/0001-15	1/7/2004	2/7/2004	31/12/2004	BANCO	61.772,00	31.699,08	93.471,08	61.772,00	Em execução
convênio	511.894	073	71000.005404/2004-70	SÃO PAULO	46.392.130/0001-18	1/7/2004	2/7/2004	30/6/2005	REST. ESCOLA	312.410,52	77.569,92	389.980,44	312.410,52	Em execução
convênio	511.900	074	71000.005400/2004-91	SÃO PAULO	46.392.130/0001-18	1/7/2004	2/7/2004	31/12/2004	REST. POPULAR	192.567,10	82.183,90	274.751,00	192.567,10	Em execução
convênio	511.924	112	71000.004998/2004-00	SÃO PAULO	46.392.130/0001-18	1/7/2004	2/7/2004	1/5/2005	BANCO	257.633,80	66.881,00	324.514,80	257.633,80	Em execução
convênio	511.944	056	71000.005557/2004-17	CARRA	13.099.882/0001-36	1/7/2004	2/7/2004	30/6/2005	COMPRA LOCAL	82.500,00	2.552,00	85.052,00	82.500,00	Em execução
convênio	511.969	011	71000.005408/2004-58	DIADEMA	46.523.247/000193	24/6/2004	1/7/2004	31/12/2004	REST. POPULAR	291.693,79	88.800,00	380.493,79	291.693,79	Em execução
convênio	511.974	007	00070.007019/2003-12	PARAÍBA	8.761.124/0001-00	30/6/2004	2/7/2004	31/5/2005	CISTERNAS	3.150.000,00	315.000,00	3.465.000,00	3.150.000,00	Em execução
convênio	511.986	084	71000.002582/2004-49	AIMORÉS	18.348.094/0001-50	01/0704	2/7/2004	31/12/2004	HORTAS	336.750,00	112.824,00	449.574,00	336.750,00	Em execução
convênio	511.987	047	71000.005037/2004-12	TUPACIGUARA	18.260.489/0001-04	1/7/2004	2/7/2004	31/3/2005	HORTAS	43.473,03	11.296,00	54.769,03	43.473,03	Em execução
convênio	511.991	010	00070.007282/2003-01	CAXIAS DO SUL	88.830.609/0001-40	1/7/2004	2/7/2004	31/10/2004	HORTAS	36.225,00	11.520,00	47.745,00	36.225,00	Prestação de contas em análise
convênio	511.992	022	71000.005249/2004-91	GOV. VALADARES	20.622.890/0001-80	1/7/2004	2/7/2004	30/11/2004	REST. POPULAR	566.524,53	113.304,91	679.829,44	566.524,53	Em execução
convênio	511.993	120	71000.000844/2004-31	GOV. VALADARES	20.622.890/0001-80	1/7/2004	2/7/2004	30/11/2004	VIVEIRO DE MUDAS	56.745,00	18.072,36	74.817,36	56.745,50	Em execução
convênio	511.999	102	00070.006805/2003-94	ARARAQUARA	45.276.128/0001-10	1/7/2004	12/7/2004	31/8/2004	BANCO	117.488,18	54.915,00	172.403,18	117.488,00	Prestação de contas em análise

MDS – SECRETARIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – SESAN
RELATÓRIO DE GESTÃO – 2004

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS - 2004														
TIPO	CÓDIGO SIAFI	Nº TERMO	Nº PROCESSO	NOME DO BENEFICIÁRIO	CNPJ DO BENEFICIÁRIO	DATA DE ASSINAT.	DATA DA PUBLIC.	DATA DA VIGÊN.	OBJETO DA AVENÇA	VALOR TOTAL MDS	VR DA CONTRAPART.	VALOR TOTAL	VALOR TRANSFERIDO	SITUAÇÃO DA AVENÇA
convênio	512.048	034	00070.006934/2004-82	BAHIA	13.937.032/0001-60	1/7/2004	2/7/2004	31/5/2005	CISTERNAS	4.142.400,00	2.498.396,43	6.640.796,43	4.142.400,00	Em execução
convênio	512.113	117	00070.006994/2003-03	GOV. VALADARES	20.622.890/0001-80	1/7/2004	2/7/2004	30/11/2004	COMPRA LOCAL	657.074,79	170.293,73	827.368,52	657.075,00	Em execução
convênio	512.286	085	71000.005569/2004-41	ARAUÁ	13.005.260/0001-30	1/7/2004	2/7/2004	30/6/2005	COMPRA LOCAL	82.500,00	2.600,00	85.100,00	82.500,00	Em execução
convênio	512.355	131	71000.005657/2004-43	PARAÚNA	02.394.765/0001-89	1/7/2004	2/7/2004	30/6/2005	COZINHAS	15.885,76	7.200,00	23.085,76	15.886,00	Em execução
convênio	512.362	050	00070.007306/2003-14	LAGOA DA PRATA	18.318.618/0001-60	1/7/2004	2/7/2004	30/12/2004	HORTAS	51.196,30	15.680,00	66.876,30	51.196,30	Em execução
convênio	512.370	049	71000.005038/2004-59	LAGOA DA PRATA	18.318.618/0001-60	1/7/2004	2/7/2004	31/12/2004	COZINHAS	67.500,00	13.500,00	81.000,00	67.500,00	Em execução
convênio	512.374	031	71000.005306/2004-32	FLOR DO SERTÃO	1.566.621/0001-08	1/7/2004	2/7/2004	31/5/2005	COMPRA LOCAL	27.309,60	6.000,00	33.309,60	27.309,60	Em execução
convênio	512.376	077	71000.002916/2004-84	ESPERA FELIZ	18.114.264/0001-31	1/7/2004	2/7/2004	30/6/2005	COMPRA LOCAL	114.980,60	27.600,00	142.580,60	114.981,00	Em execução
convênio	512.391	072	00070.006642/2003-40	TUNÁPOLIS	78.486.198/0001-52	1/7/2004	2/7/2004	29/3/2005	COMPRA LOCAL	53.312,25	5.000,00	58.312,25	53.312,25	Em execução
convênio	512.394	052	71000.005567/2004-52	JAPARATUBA	13.093.786/0001-80	1/7/2004	2/7/2004	30/6/2005	COMPRA LOCAL	83.988,80	2.598,00	86.586,80	83.988,80	Em execução
convênio	512.402	076	00070.006654/2003-74	SANTA HELENA	76.206.457/0001-19	1/7/2004	2/7/2004	31/5/2005	COMPRA LOCAL	47.972,10	9.749,04	57.721,14	47.972,10	Em execução
convênio	512.536	044	71000.005558/2004-61	SANTOS	58.200.015/0001-83	1/7/2004	2/7/2004	31/3/2005	REST. POPULAR	788.869,62	194.628,50	983.498,12	788.870,00	Em execução
convênio	512.538	097	71000.005026/2004-24	SANTOS	58.200.015/0001-83	1/7/2004	2/7/2004	31/12/2004	BANCO	119.992,60	72.720,30	192.712,90	119.992,60	Em execução
convênio	512.547	134	71000.005414/2004-13	CABECEIRA GRANDE	1.603.707/0001-55	1/7/2004	2/7/2004	31/7/2005	HORTAS	224.804,52	56.200,00	281.004,52	224.804,52	Em execução
convênio	512.600	057	71000.005074/2004-12	ARAGUARI	16.829.640/0001-49	1/7/2004	2/7/2004	31/5/2005	HORTAS	17.555,00	5.978,88	23.533,88	17.555,00	Em execução
convênio	512.601	075	71000.005411/2004-71	ARACATUBA	45.511.847/0001-79	1/7/2004	2/7/2004	31/12/2004	REST. POPULAR	238.021,56	60.000,00	298.021,56	238.022,00	Em execução
convênio	512.613	039	00070.007096/2003-64	MARAVILHA	82.821.190/0001-72	1/7/2004	2/7/2004	30/5/2005	COMPRA LOCAL	83.725,70	16.799,02	100.524,72	83.726,00	Em execução
convênio	512.655	110	71000.005409/2004-01	MAUÁ	46.522.959/0001-98	1/7/2004	2/7/2004	31/12/2004	REST. POPULAR	479.358,00	156.188,80	635.546,80	479.358,00	Em execução
convênio	512.776	062	71000.005413/2004-61	VARGINHA	18.240.119/0001-05	1/7/2004	2/7/2005	31/12/2004	REST. POPULAR	61.602,40	24.618,00	86.220,40	61.602,40	Em execução
convênio	513.000	109	00070.007103/2003-28	RECIFE	10.565.000/0001-92	1/7/2004	2/7/2004	30/11/2004	HORTAS	144.900,00	28.800,00	173.700,00	144.900,00	Em execução
convênio	513.079	150	71000.004380/2004-31	SESI	3.800.479/0001-39	23/11/2004	24/12/2004	30/11/2005	COZINHA BRASIL	5.866.344,00	2.811.320,00	8.677.664,00	5.866.344,00	Em execução
convênio	513.122	149	71000.007174/2004-83	SOBRAL	7.598.634/0001-37	17/11/2004	29/11/2004	31/12/2004	REST. POPULAR	534.481,39	31.090,62	565.572,01	534.481,00	Em execução
convênio	513.128	065	71000.005502/2004-15	ACRE	4.034.443/0001-54	26/11/2004	29/12/2004	30/6/2005	BENEF. DE FRUTAS	393.894,00	43.766,00	437.660,00	393.894,00	Em execução
convênio	513.460	139	00070.005846/2003-63	ALTEROSA	18.243.238/0001-03	1/7/2004	2/7/2004	31/5/2005	COMPRA	81.753,00	31.400,00	113.153,00	81.753,00	Em execução
convênio	513.476	170	71000.005476/2004-17	ESTADO DO PIAUÍ	06.553.481/0001-49	1/7/2004	24/12/2004	30/11/2005	HORTIC. E APICT.	865.256,41	51.129,36	916.385,77	865.256,41	Em execução
convênio	513.488	024	71000.005073/2004-78	JANDIRA	46.522.991/0001-73	1/7/2004	2/7/2004	31/12/2004	REST. POPULAR	575.648,67	143.912,16	719.560,83	575.648,67	Em execução
convênio	513.489	061	00070.006630/2003-15	BANDEIRANTE	1.612.528/0001-84	1/7/2004	2/7/2004	31/5/2005	COMPRA LOCAL	56.400,00	1.744,33	58.144,33	56.400,00	Em execução
convênio	513.512	086	71000.002470/2004-98	CHIAPETTA	87613055/0001-55	1/7/2004	2/7/2004	30/6/2005	COMPRA LOCAL	40.000,00	2.273,88	42.273,88	40.000,00	Em execução
convênio	513.540	090	71000.005311/2004-45	SABARÁ	18.715.441/0001-35	1/7/2004	2/7/2004	31/12/2004	COZINHAS	53.331,00	13.332,75	66.663,75	53.331,00	Em execução
convênio	513.569	140	00070.006991/2003-61	CUNHA PORÃ	83.021.147/0001-95	1/7/2004	2/7/2004	31/5/2005	COMPRA	84.000,00	2.598,00	86.598,00	84.000,00	Em execução
convênio	513.736	028	71000.005319/2004-10	SÃO MIGUEL DO BOA VISTA	80.912.124/0001-82	1/7/2004	2/7/2004	31/5/2005	COMPRA LOCAL	55.300,00	5.530,75	60.830,75	55.300,00	Em execução
convênio	513.751	059	71000.005310/2004-09	SABARÁ	18.715.441/0001-35	1/7/2004	2/7/2004	28/2/2005	HORTAS	36.225,00	11.520,00	47.745,00	36.225,00	Em execução
convênio	513.760	063	00070.006688/2003-69	PAVÃO	18.404.772/0001-54	1/7/2004	2/7/2004	31/5/2005	COMPRA LOCAL	65.682,77	7.096,80	72.779,57	65.682,00	Em execução
convênio	513.883	094	00070.007100/2003-94	RECIFE	10.565.000/0001-92	1/7/2004	2/7/2004	31/12/2004	BANCO	113.042,00	15.000,00	128.042,00	113.042,00	Em execução
convênio	513.914	113	71000.005260/2004-51	RECIFE	10.565.000/0001-92	1/7/2004	2/7/2004	31/12/2004	COMPRA LOCAL	186.912,60	24.750,00	211.662,60	186.913,00	Em execução
convênio	513.950	008	00070.007104/2003-72	RECIFE	10.565.000/0001-92	1/7/2004	2/7/2004	31/12/2004	REST. POPULAR	335.987,80	121.000,00	456.987,80	335.988,00	Em execução
convênio	513.966	054	71000.005417/2004-49	GUARULHOS	46.319.000/0001-50	1/7/2004	2/7/2004	29/3/2005	REST. POPULAR	315.917,95	78.979,66	394.897,61	315.918,00	Em execução
convênio	514.130	136	71000.005410/2004-27	VOLTA REDONDA	32.512.501/0001-43	1/7/2004	2/7/2004	31/12/2004	BANCO	103.073,15	27.304,95	130.378,10	103.073,00	Em execução
convênio	514.437	029	00070.006643/2003-94	ANCHIETA	83.024.687/0001-22	1/7/2004	2/7/2004	30/6/2005	COMPRA LOCAL	66.000,00	3.300,00	69.300,00	66.000,00	Em execução
convênio	514.573	030	00070.006631/2003-60	SÃO MIGUEL D'OESTE	82.821.174/0001-80	1/7/2004	2/7/2004	30/6/2005	COMPRA LOCAL	62.467,20	15.616,80	78.084,00	62.467,20	Em execução
convênio	514.635	078	71000.005062/2004-98	MAJOR SALES	1.612.383/0001-11	1/7/2004	2/7/2004	31/5/2005	COMPRA LOCAL	53.280,00	3.120,00	56.400,00	53.280,00	Em execução
convênio	514.636	021	00070.000160/2004-67	PALMITOS	85.361.863/0001-47	1/7/2004	2/7/2004	31/5/2005	COMPRA LOCAL	84.000,00	3.600,00	87.600,00	84.000,00	Em execução
convênio	514.637	038	71000.005308/2004-21	PARAÍBUNA	46.643.474/0001-52	1/7/2004	2/7/2004	31/5/2005	COMPRA LOCAL	83.827,20	16.800,00	100.627,20	83.827,00	Em execução
convênio	514.638	064	71000.003119/2004-14	PLANALTO ALEGRE	95.990.255/0001-55	1/7/2004	2/7/2004	31/12/2004	COMPRA LOCAL	49.140,21	25.152,88	74.293,09	49.140,00	Em execução
convênio	514.641	068	00070.006664/2003-18	BELMONTE	80.912.108/0001-90	1/7/2004	2/7/2004	31/12/2004	COMPRA LOCAL	55.000,00	11.440,00	66.440,00	55.000,00	Em execução
convênio	514.642	041	71000.005565/2004-63	PIRACICABA	49.341.038/1001-29	1/7/2004	2/7/2004	31/12/2004	COMPRA LOCAL	17.500,00	4.375,00	21.875,00	17.500,00	Em execução
convênio	514.645	083	00070.007415/2003-31	RIO DO SUL	8.302.574/0001-06	1/7/2004	2/7/2004	31/12/2004	COMPRA LOCAL	45.320,00	11.330,00	56.650,00	45.320,00	Em execução
convênio	514.646	060	71000.005563/2004-74	TOMAR DO GERU	13.099.205/0001-18	1/7/2004	2/7/2004	30/6/2005	COMPRA LOCAL	82.500,00	2.560,00	85.060,00	82.500,00	Em execução

MDS – SECRETARIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – SESAN
RELATÓRIO DE GESTÃO – 2004

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS - 2004														
TIPO	CÓDIGO SIAFI	Nº TERMO	Nº PROCESSO	NOME DO BENEFICIÁRIO	CNPJ DO BENEFICIÁRIO	DATA DE ASSINAT.	DATA DA PUBLIC.	DATA DA VIGÊN.	OBJETO DA AVENÇA	VALOR TOTAL MDS	VR DA CONTRAPART.	VALOR TOTAL	VALOR TRANSFERIDO	SITUAÇÃO DA AVENÇA
convênio	514.647	100	71000.005470/2004-40	STA TEREZ. DO PROGRESSO	1.612.847/0001-90	1/7/2004	2/7/2005	31/5/2005	COMPRA LOCAL	40.368,00	23.975,64	64.343,64	40.368,00	Em execução
convênio	514.651	087	71000.005063/2004-32	ITAPIRANGA	82.821.208/0001-36	1/7/2004	02/0704	30/6/2005	COMPRA LOCAL	82.794,00	16.822,00	99.616,00	82.794,00	Em execução
convênio	514.663	040	71000.005262/2004-41	CAMPO BELO	18.659.334/0001-37	1/7/2004	2/7/2004	30/6/2005	COMPRA LOCAL	166.391,43	43.366,44	209.757,87	166.391,00	Em execução
convênio	514.692	099	71000.005564/2004-19	TELHA	13.118.591/0001-48	1/7/2004	2/7/2004	30/6/2005	COMPRA LOCAL	42.500,00	1.320,00	43.820,00	42.500,00	Em execução
convênio	514.871	098	71000.005453/2004-11	CARANGOLA	19.279.827/0001-04	1/7/2004	2/7/2004	31/5/2005	COMPRA LOCAL	91.974,68	22.993,67	114.968,35	91.975,00	Em execução
convênio	514.873	079	00070.005847/2003-16	FRANCA	47.970.769/0001-04	1/7/2004	2/7/2004	31/12/2004	COMPRA LOCAL	27.345,70	7.433,30	34.779,00	27.346,00	Em execução
convênio	514.915	089	00070.006683/2003-36	CEARÁ MIRIM	8.004.061/0001-39	1/7/2004	2/7/2004	30/6/2005	COMPRA LOCAL	291.600,00	32.400,00	324.000,00	291.600,00	Em execução
convênio	515.487	130	71000.005036/2004-60	VIAMÃO	8.000.914/0001-01	1/7/2004	2/7/2004	31/12/2004	COZINHAS	160.000,00	43.500,00	203.500,00	160.000,00	Em execução
convênio	515.488	129	00070.007251/2003-42	PELOTAS	87.455.531/0001-57	1/7/2004	2/7/2004	31/12/2004	COZINHAS	222.317,50	56.406,00	278.723,50	222.317,50	Em execução
convênio	515.494	012	71000.005402/2004-81	MANAUS	4.365.326/0001-73	1/7/2004	2/7/2004	31/12/2004	REST. POPULAR	733.162,50	38.587,50	771.750,00	733.162,50	Em execução
convênio	515.501	092	71000.005033/2004-26	FRANCA	47.970.769/0001-04	1/7/2004	2/7/2004	31/12/2004	BANCO	74.956,35	31.260,04	106.216,39	74.956,35	Em execução
convênio	515.503	111	71000.005405/2004-14	CAMPINAS	5.1885.242/0001-40	1/7/2004	2/7/2004	31/12/2004	BANCO	42.112,22	15.926,98	58.039,20	42.112,22	Em execução
convênio	515.534	032	00070.007053/2003-89	PARAGUAÇU	18.008.193/0001-92	1/7/2004	2/7/2004	31/5/2005	COMPRA LOCAL	31.041,10	6.208,22	37.249,32	31.041,10	Em execução
convênio	515.535	069	71000.005307/2004-87	BOM JESUS DO GALHO	18.334.276/0001-71	1/7/2004	2/7/2004	31/5/2005	COMPRA LOCAL	84.000,00	7.257,60	91.257,60	84.000,00	Em execução
convênio	515.536	088	00070.006665/2003-54	PARAÍSO	45.127.248/0001-56	1/7/2004	2/7/2004	31/5/2005	COMPRA LOCAL	56.400,00	3.600,00	60.000,00	56.400,00	Em execução
convênio	515.537	128	71000.005241/2004-25	ELÓI MENDES	20.347.225/0001-26	1/7/2004	2/7/2004	30/6/2005	COMPRA LOCAL	73.404,60	3.670,23	77.074,83	73.404,60	Em execução
convênio	515.538	053	71000.007253/2004-30	HORIZONTALINA	87.612.834/0001-36	1/7/2004	2/7/2004	30/6/2005	HORTAS	16.150,00	20.310,00	36.460,00	16.150,00	Em execução
convênio	515.540	058	71000.005312/2004-90	ALTO JEQUITIBÁ	18.392.506/0001-59	1/7/2004	2/7/2004	30/6/2005	HORTAS	41.910,00	11.520,00	53.430,00	41.910,00	Em execução
convênio	515.541	106	71000.005560/2004-31	NOVA MARILÂNDIA	37.464.989/0001-02	1/7/2004	2/7/2004	30/6/2005	HORTAS	29.839,97	2.100,00	31.939,97	29.839,97	Em execução
convênio	515.545	081	71000.005035/2004-15	MENDES	28.580.694/0001-00	1/7/2004	2/7/2004	31/3/2005	VIVEIRO DE MUDAS	148.600,00	6.000,00	154.600,00	148.600,00	Em execução
convênio	515.555	144	71000.005421/2004-15	CEDRAL	45.093.663/0001-36	1/7/2004	2/7/2004	31/7/2005	COZINHAS	20.000,00	19.324,00	39.324,00	20.000,00	Em execução
convênio	515.558	051	71000.005186/2004-73	CAMPINA GRANDE	8.993.917/0001-46	1/7/2004	2/7/2004	31/12/2004	REST. POPULAR	909.670,00	65.026,00	974.696,00	909.670,00	Em execução
convênio	515.564	046	00070.007027/2003-51	PIRACICABA	46.341.038/0001-29	1/7/2004	2/7/2004	31/12/2004	HORTAS	25.118,00	14.280,00	39.398,00	25.118,00	Em execução
convênio	515.568	036	71000.004654/2004-92	CAMPINA GRANDE	8.993.917/0001-46	1/7/2004	2/7/2004	31/5/2005	CISTERNAS	330.582,00	13.800,00	344.382,00	330.582,00	Em execução
convênio	515.572	091	71000.005313/2004-34	ALTO JEQUITIBÁ	18.392.506/0001-59	1/7/2004	2/7/2004	30/6/2005	COZINHAS	30.568,03	14.400,00	44.968,03	30.568,00	Em execução
convênio	515.573	103	00070.000124/2004-01	CAMPINA GRANDE	8.993.917/0001-46	1/7/2004	2/7/2004	31/12/2004	BANCO	92.787,59	36.617,74	129.405,33	92.787,59	Em execução
convênio	515.578	143	71000.005682/2004-27	DORES DO RIO PRETO	27.167.386/0001-87	1/7/2004	2/7/2004	28/2/2005	HORTAS	12.075,00	3.840,00	15.915,00	12.075,00	Em execução
convênio	515.590	104	71000.004999/2004-46	CEASA - MG	17.504.325/0001-04	1/7/2004	2/7/2004	30/11/2004	BANCO	96.320,00	25.262,70	121.582,70	96.320,60	Em execução
convênio	516.541	037	71000.005317/2004-12	POUSO ALEGRE	18.675.983/0001-21	1/7/2004	2/7/2004	30/9/2004	REST. POPULAR	152.000,00	38.000,00	190.000,00	152.000,00	Em execução
convênio	516.542	016	71000.005390/2004-94	BELÉM	5.055.009/0001-13	1/7/2004	2/7/2004	30/01/04	REST. POPULAR	1.705.457,00	189.495,26	1.894.952,26	1.705.457,36	Em execução
convênio	516.544	071	71000.005029/2004-68	BOM JESUS DO NORTE	27.673.600/0001-39	1/7/2004	2/7/2004	30/11/2004	COOP. DE APIC.	50.256,50	2.400,00	52.656,50	50.256,50	Em execução
convênio	516.547	070	71000.005030/2004-02	BOM JESUS DO NORTE	27.673.600/0001-40	1/7/2004	2/7/2004	30/11/2004	DOCES E POLPAS	22.532,00	2.400,00	24.932,00	22.532,40	Em execução
convênio	516.549	042	71000.003168/2004-57	NOVA IPIXUNA	1.612.215/0001-60	1/7/2004	2/7/2004	30/11/2004	HORTAS	12.852,00	1.260,00	14.112,00	12.852,00	Em execução
convênio	516.550	045	71000.005032/2004-81	BOM JESUS DO NORTE	27.673.600/0001-40	1/7/2004	2/7/2004	30/11/2004	PADARIA ESCOLA	52.156,00	2.400,00	54.556,00	52.156,10	Em execução
convênio	516.664	018	71000.005423/2004-04	MACEIÓ	12.200.135/0001-80	1/7/2004	2/7/2004	28/2/2005	REST. POPULAR	1.199.550,86	133.283,43	1.332.834,29	1.199.550,86	Em execução
convênio	516.668	095	71000.005559/2004-14	PONTA GROSSA	7.6175.884/0001-87	1/7/2004	2/7/2004	29/3/2005	REST. POPULAR	572.786,00	143.113,00	715.899,00	572.786,65	Em execução
convênio	516.965	156	71000.007810/2004-77	PETROLINA	10.358.190/0001-77	22/12/2004	23/12/2004	30/4/2005	REST. POPULAR	511.843,32	26.939,12	538.782,44	511.843,32	Em execução
convênio	516.968	168	71000.008110/2004-08	MATO GROSSO DO SUL	87.934.675/0001-96	22/12/2004	24/12/2004	30/4/2005	SIST. PRODUTIVOS	287.045,00	28.800,00	315.845,00	287.045,24	Em execução
convênio	516.980	161	71000.005683/2004-71	GUAPÉ	18.239.616/0001-85	22/12/2004	24/12/2004	30/10/2005	COMPRA LOCAL	67.200,00	5.760,00	72.960,00	67.200,00	Em execução
convênio	516.982	162	71000.008189/2004-69	DIADEMA	46.523.247/0001-93	22/12/2004	28/12/2004	31/10/2005	COMPRA LOCAL	167.138,00	57.842,40	224.980,40	167.138,00	Em execução
convênio	516.985	176	71000.008115/2004-22	SANTO ANDRÉ	46.522.942/0001-30	22/12/2004	28/12/2004	31/10/2005	COMPRA LOCAL	135.000,00	33.750,00	168.750,00	135.000,00	Em execução
convênio	517.008	154	71000.007733/2004-55	CÁRITAS	33.654.419/0001-16	22/12/2004	24/12/2004	30/11/2005	PRODUTIVOS	5.516.748,40	375.306,11	5.892.054,51	5.516.748,40	Em execução
convênio	517.009	169	71000.008136/2004-48	MATO GROSSO DO SUL	15.412.257/0001-28	22/12/2004	24/12/2004	30/11/2005	APICULTURA	399.861,00	41.284,80	441.145,80	399.861,00	Em execução
convênio	517.012	179	71000.007731/2004-66	SANTA MARIA	88.488.366/0001-00	22/12/2004	23/12/2004	31/7/2005	BANCO	74.042,81	24.900,00	98.942,81	74.042,81	Em execução
convênio	517.013	206	71000.001589/2004-43	EST. DO PIAUÍ	06.553.481/0001-49	22/12/2004	28/12/2004	30/6/2005	HORTAS	1.001.398,48	122.292,00	1.123.690,48	1.001.398,48	Em execução
convênio	517.015	177	71000.008170/2004-12	EST. DO RIO GDE DO SUL	87.934.675/0001-96	22/12/2004	24/12/2004	30/10/2005	SOCIOECONOMICO	487.815,00	131.671,80	619.486,80	487.815,00	Em execução
convênio	517.022	172	00070.006365/2003-75	SANTA MARIA	88.488.366/0001-00	22/12/2004	23/12/2004	31/8/2005	COZINHAS	135.682,00	75.900,00	211.582,00	135.682,00	Em execução
convênio	517.024	164	71000.008109/2004-75	SANTA MARIA	88.488.366/0001-00	22/12/2004	24/12/2004	31/10/2005	COMPRA LOCAL	127.476,00	55.320,00	182.796,00	127.476,00	Em execução

MDS – SECRETARIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – SESAN
RELATÓRIO DE GESTÃO – 2004

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS - 2004														
TIPO	CÓDIGO SIAFI	Nº TERMO	Nº PROCESSO	NOME DO BENEFICIÁRIO	CNPJ DO BENEFICIÁRIO	DATA DE ASSINAT.	DATA DA PUBLIC.	DATA DA VIGÊN.	OBJETO DA AVENÇA	VALOR TOTAL MDS	VR DA CONTRAPART.	VALOR TOTAL	VALOR TRANSFERIDO	SITUAÇÃO DA AVENÇA
convênio	517.025	151	71000.007587/2004-68	SE. ESTADO DES. REGIONAL	5.628.039/0001-71	22/12/2004	23/12/2004	30/11/2005	AGRO-ARTESANAIS	343.595,00	98.450,00	442.045,00	343.595,00	Em execução
convênio	517.027	184	71000.008523/2004-31	SESI - PUP	33.641.358/0001-52	22/12/2004	24/12/2004	30/6/2005	PUP	1.000.000,00	1.800.000,00	2.800.000,00	1.000.000,00	Em execução
convênio	517.031	157	71000.007811/2004-11	PETROLINA	1.035.819/00001-77	22/12/2004	23/12/2004	30/4/2005	COZINHAS	252.971,19	13.314,27	266.285,46	252.971,19	Em execução
convênio	517.033	206	71000.001590/2004-78	EST. DO PIAUÍ	06.553.481/0001-49	24/12/2004	28/12/2004	31/5/2005	COMUNITÁRIA	197.791,60	40.350,00	238.141,60	197.791,60	Em execução
convênio	517.036	191	71000.008190/2004-93	PM. DE BOA VISTA	16.112.538/0001-10	22/12/2004	23/12/2004	30/11/2005	COMPRA LOCAL	545.461,20	30.303,40	575.764,60	545.461,20	Em execução
convênio	517.037	160	71000.007642/2004-10	ARACATUBA	45.511.847/0001-79	22/12/2004	24/12/2004	31/8/2005	COMPRA LOCAL	215.000,00	66.000,00	281.000,00	215.000,00	Em execução
convênio	517.038	182	71000.008241/2004-87	ESTADO DE SANTA CATARINA	82.951.229/0001-76	22/12/2004	24/12/2004	31/12/2005	COMPRA LOCAL	5.800.000,00	1.160.000,00	6.960.000,00	5.800.000,00	Em execução
convênio	517.039	152	71000.007701/2004-50	ESTADO DE GOIAS	01.409.580/0001-38	23/12/2004	27/12/2004	30/6/2005	ARTESANATO	442.360,00	50.000,00	492.360,00	442.360,00	Em execução
convênio	517.040	188	71000.007694/2004-96	SIND.TRAB. RURAIS	94.438.447/0001-90	22/12/2004	24/12/2004	22/12/2004	CANA DE AÇÚCAR	273.222,00	33.830,00	307.052,00	273.222,00	Em execução
convênio	517.041	159	71000.008384/2004-99	ESTADO DE SANTA CATARINA	82.951.229/0001-76	22/12/2004	23/12/2004	30/11/2005	COZINHAS	3.000.000,00	750.000,00	3.750.000,00	3.000.000,00	Em execução
convênio	517.042	167	71000.007812/2004-66	RIO DE JANEIRO	42.498.733/0001-48	22/12/2004	24/12/2004	31/10/2005	HORTAS	800.895,40	200.336,44	1.001.231,84	800.895,40	Em execução
convênio	517.166	200	71000.007596/2004-59	ESTADO DO PARANÁ	76.416.940/0001-28	23/12/2004	27/12/2004	30/10/2005	HORTIGRANGEIRO	308.408,00	77.102,00	385.510,00	308.408,00	Em execução
convênio	517.226	158	71000.007716/2004-18	DEZESSEIS DE NOVEMBRO	91.553.966/0001-01	22/12/2004	23/12/2004	30/11/2005	COZINHAS	21.554,00	1.500,00	23.054,00	21.554,00	Em execução
convênio	517.244	174	71000.008169/2004-98	ARACUÁÍ	17.963.083/0001-17	22/12/2004	28/12/2004	31/10/2005	BANCO	83.186,00	20.922,00	104.108,00	83.186,00	Em execução
convênio	517.246	153	71000.007702/2004-02	ESTADO DE GOIAS	01.409.580/0001-38	23/12/2004	27/12/2004	30/6/2005	CERÂMICA	424.330,00	48.000,00	472.330,00	424.330,00	Em execução
convênio	517.252	202	71000.002906/2004-49	PM. DE DEZESSEIS NOVEMBRO	91.553.966/0001-01	23/12/2004	27/12/2004	30/10/2005	HORTAS	15.342,00	1.200,00	16.542,00	15.342,00	Em execução
convênio	517.299	212	71000.002904/2004-50	PM. 16 DE NOVEMBRO	91.553.966/0001-01	24/12/2004	28/12/2004	30/10/2005	COMPRA LOCAL	56.400,00	4.904,35	61.304,35	56.400,00	Em execução
convênio	517.301	155	71000.002756/2004-73	PALMA SOLA	83.028.639/0001-02	22/12/2004	23/12/2004	30/11/2005	APICULTURA	38.831,00	2.700,00	41.531,00	38.831,00	Em execução
convênio	517.302	178	71000.005073/2004-99	SEC. DES. REGIONAL DE SC	5.580.977/0001-49	22/12/2004	23/12/2004	30/11/2005	CONSAD	355.306,00	89.361,00	444.667,00	355.306,00	Em execução
convênio	517.307	207	71000.001590/2004-78	PIAUÍ	06.553.481/0001-49	24/12/2004	28/12/2004	31/5/2005	HORTA ESCOLAR	91.668,00	19.605,00	111.273,00	91.668,00	Em execução
convênio	517.308	194	71000.008206/2004-68	PM.GUARULHOS	46.319.000/0001-50	22/12/2004	24/12/2004	24/12/2004	COMPRA LOCAL	442.500,00	110.625,00	553.125,00	442.500,00	Em execução
convênio	517.312	192	71000.008171/2004-67	ARTHUR BERNARDES	20.320.503/0001-51	22/12/2004	24/12/2004	30/11/2005	B. DE ALIMENTOS	923.257,00	352.388,00	1.275.645,00	923.257,00	Em execução
convênio	517.314	197	71000.007597/2004-01	SERRA CATARINENSE	6.316.983/0001-56	23/12/2004	27/2/2004	30/11/2005	INOVADOR	115.345,00	25.800,00	141.145,00	115.345,00	Em execução
convênio	517.316	199	71000.007595/2004-12	ESTADO DO PARANÁ	76.416.940/0001-28	23/12/2004	27/12/2004	30/10/2005	INOVADOR	310.000,00	77.910,00	387.910,00	310.000,00	Em execução
convênio	517.319	181	00070.006653/2003-20	PALMA SOLA	83.028.639/0001-02	22/12/2004	24/12/2004	30/10/2005	COMPRA LOCAL	65.999,28	3.120,00	69.119,28	65.999,28	Em execução
convênio	517.322	195	71000.005314/2004-89	PM. RIO DE JANEIRO	42.498.733/0001-48	22/12/2004	24/12/2004	30/10/2005	COMPRA LOCAL	339.586,00	84.896,40	424.482,40	339.586,00	Em execução
convênio	517.386	175	71000.005424/2004-40	NOVA SANTA HELENA	4.214.704/0001-18	22/12/2004	24/12/2004	30/10/2005	COZINHAS	30.578,30	2.600,00	33.178,30	30.578,30	Em execução
convênio	517.388	173	71000.005503/2004-51	ESTADO DO MARANHÃO	6.354.468/0001-60	22/12/2004	22/12/2004	30/11/2005	HORTICULTURA	619.044,00	61.904,00	680.948,00	619.044,00	Em execução
convênio	517.389	196	71000.007768/2004-94	ESTADO DO PERNAMBUCO	10.571.982/0001-25	22/12/2004	28/12/2004	30/10/2005	CISTERNAS	3.000.000,00	749.988,64	3.749.988,64	3.000.000,00	Em execução
convênio	517.393	180	71000.006733/2004-38	MUQUÍ	27.082.403/0001-83	22/12/2004	23/12/2004	30/10/2005	COMPRA LOCAL	84.000,00	7.303,93	91.303,93	84.000,00	Em execução
convênio	517.394	209	71000.008239/2004-89	EST. DE TOCANTINS	1.786.029/0001-03	24/12/2004	28/12/2004	31/12/2005	COMPRA LOCAL	2.000.000,00	230.000,00	2.230.000,00	2.000.000,00	Em execução
convênio	517.397	208	71000.006626/2004-18	JACUPIRANGA	46.582.185/0001-90	24/12/2004	28/12/2004	31/10/2005	HORTAS	54.776,50	2.400,00	57.176,50	54.776,50	Em execução
convênio	517.398	183	71000.005856/2004-51	ESTADO DO CEARÁ	7.954.480/0001-79	22/12/2004	24/12/2004	30/11/2005	INOVADOR	438.486,25	49.036,25	487.522,50	438.486,25	Em execução
convênio	517.402	211	71000.002567/2004-09	ESTADO DO TOCANTINS	1.786.029/0001-03	24/12/2004	28/12/2004	31/10/2005	HORTAS	75.075,88	10.798,43	85.874,31	75.075,88	Em execução
convênio	517.403	193	71000.008240/2004-32	EMATER - GOV RN	08.241.739/0001-05	22/12/2004	23/12/2004	31/12/2005	COMPRA LOCAL	2.500.000,00	280.000,00	2.780.000,00	2.500.000,00	Em execução
convênio	517.451	218	71000.007742/2004-46	PM. PIRAJÍ	29.141.322/0001-32	24/12/2004	28/12/2004	30/10/2005	CRIAÇÃO ANIMAIS	56.735,00	1.608,00	58.343,00	56.735,00	Em execução
convênio	517.452	190	71000.007743/2004-91	PM. PIRAJÍ	29.141.322/0001-32	24/12/2004	24/12/2004	22/12/2004	APICULTURA	44.722,00	1.395,00	46.117,00	44.722,00	Em execução
convênio	517.455	185	71000.008357/2004-16	RIO DE JANEIRO	42.498.733/0001-48	22/12/2004	23/12/2004	31/12/2005	RESTAURANTES	6.233.255,00	2.671.395,00	8.904.650,00	6.233.255,00	Em execução
convênio	517.465	165	71000.008181/2004-01	VARGINHA	18.240.119/0001-05	22/12/2004	24/12/2004	30/10/2005	COMPRA LOCAL	189.908,59	48.000,00	237.908,59	189.908,59	Em execução
convênio	517.662	166	71000.007767/2004-40	TIGRINHOS	1.566.620/0001-55	22/12/2004	24/12/2004	30/10/2005	COMPRA LOCAL	55.830,00	3.360,00	59.190,00	55.830,00	Em execução
convênio	517.667	210	71000.007824/2004-91	M. DE NOVO MUNDO	00.163.055/0001-12	24/12/2004	28/12/2004	31/7/2005	HORTAS	20.756,25	3.120,00	23.876,25	20.756,25	Em execução
convênio	517.672	214	71000.005393/2004-28	PM CACHOEIRINHA	8.799.000/0001-85	24/12/2004	28/12/2004	31/10/2005	COMUNITÁRIA	27.407,87	6.296,10	33.703,97	27.407,87	Em execução
convênio	517.675	163	71000.006812/2004-96	SÃO JOSÉ DO CEDRO	83.026.781/0001-10	22/12/2004	24/12/2004	31/10/2005	COMPRA LOCAL	84.000,00	7.176,46	91.176,46	84.000,00	Em execução
convênio	517.684	201	71000.005420/2004-62	PM. DE JAGUARUNA	46.410.866/0001-71	23/12/2004	27/12/2004	30/11/2005	HORTAS	12.685,00	2.537,00	15.222,00	12.685,00	Em execução
convênio	517.686	216	71000.007625/2004-82	PM. TRÊS MARIAS	17.695.008/0001-12	24/12/2004	28/12/2004	31/7/2005	PADARIA ESCOLA	84.672,70	3.600,00	88.272,70	84.672,70	Em execução
convênio	517.703	187	71000.00725/2004-17	CHAPADA GAUCHA	1.612.489/0001-15	22/12/2004	28/12/2004	30/4/2005	HORTAS	99.942,00	6.000,00	105.942,00	99.942,00	Em execução
convênio	517.705	203	71000.002964/2004-72	SÃO PEDRO DO BUTIÁ	93.592.715/0001-61	23/12/2004	27/12/2004	31/7/2005	HORTA	24.878,00	1.280,00	26.158,00	24.878,00	Em execução
convênio	517.707	204	71000.002626/2004-31	PLACIDO DE CASTRO	4.076.733/0001-60	24/12/2004	28/12/2004	28/2/2005	ATIV. PESQ.	32.244,60	3.600,00	35.844,60	32.244,60	Em execução

MDS – SECRETARIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – SESAN
RELATÓRIO DE GESTÃO – 2004

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS - 2004														
TIPO	CÓDIGO SIAFI	Nº TERMO	Nº PROCESSO	NOME DO BENEFICIÁRIO	CNPJ DO BENEFICIÁRIO	DATA DE ASSINAT.	DATA DA PUBLIC.	DATA DA VIGÊN.	OBJETO DA AVENÇA	VALOR TOTAL MDS	VR DA CONTRAPART.	VALOR TOTAL	VALOR TRANSFERIDO	SITUAÇÃO DA AVENÇA
convênio	517.708	215	71000.005280/2004-22	SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	29.114.139/0001-48	24/12/2004	28/12/2004	30/10/2005	AGRÍCOLA	159.948,80	50.760,00	210.708,80	159.948,80	Em execução
convênio	517.711	213	71000.002600/2004-92	PM. MONDAI	83.028.415/0001-09	24/12/2004	28/12/2004	30/4/2005	HORTAS	9.468,08	660,00	10.128,08	9.468,00	Em execução
convênio	517.715	205	71000.008107/2004-86	GUARANI DAS MISSOES	8.761.303/0001-51	24/12/2004	28/12/2004	31/10/2005	COMPRA LOCAL	64.614,75	1.998,38	66.613,13	64.615,00	Em execução
convênio	517.717	186	71000.005075/2004-67	JACAREI	46.694.139/0001-83	22/12/2004	28/12/2004	30/11/2005	HORTAS	68.264,50	13.083,80	81.348,30	68.265,00	Em execução
convênio	518.028	220	71000.008123/2004-79	BETESDA	7.834.856/0001-01	23/12/2004	27/12/2004	28/2/2005	COZ. COM.	205.040,00	41.479,00	246.519,00	205.040,00	Em execução
convênio	517.231	171	71000.008160/2004-87	SÃO CARLOS	45.358.249/0001-01	23/12/2004	24/12/2004	30/4/2005	RESTAURANTES	584.800,00	146.200,00	731.000,00	584.800,00	Em execução
convênio	—	189	71000.008205/2004-13	CONAB	26.461.699/0001-80	22/12/2004	24/12/2004	31/12/2005	BANCO DE ALIM.	2.105.000,00	0	2.105.000,00	0,00	Em execução
convênio	513.476	026	71000.001592/2004-67	PIAUI	06.553.481/0001-49	01/07/04	2/7/2004	29/3/2005	REST. POPULAR	865.256,41	51.256,41	916.512,82	865.256,41	Em execução
convênio	—	219	71000.007540/2004-02	PM. GOVERNADOR VALADARES	20.622.890/0001-80	27/12/2004	20/1/2005	31/7/2005	COMPRA LOCAL	203.145,40	93.624,65	296.770,05	0,00	Em execução
convênio	483.091	009/2003	00070.003489/2003-07	EMBRAPA	00.348.003/0001-10	8/10/2003	13/10/2003	30/4/2005	SEMENTES	5.993.170,00	DADA EM 2003	5.993.170,00	5.993.170,00	Em execução
convênio	480.998	007/2003	00070.004114/2003-56	FUNDAÇÃO PALMARES	32.901.688/0001-77	22/8/2003	1/9/2003	28/2/2005	QUILOMBOLAS	3.392.667,00	DADA EM 2003	3.392.667,00	3.392.667,00	Em execução
convênio	485.416	019/2003	00070.004272/2003-14	EMBRAPA	00.348.003/0001-10	5/12/2003	8/12/2003	30/5/2005	KRAÔ	160.180,00	DADA EM 2003	160.180,00	150.180,00	Em execução
parceria	513.094	001	71000.007607/2004-09	RITS	02.121.728/0001-05	22/11/2004	3/12/2004	22/12/2004	Apoio	119.710,00	0,00	119.710,00	119.710,00	Em execução
contrato	—	001	71000.006293/2004-19	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	20/10/2004	22/10/2004	19/10/2005	apoio a melhoria	36.000,00	0,00	36.000,00	33.562,00	Em execução
contrato	—	002	71000.006307/2004-02	EDITORA GLOBO	04.067.191/0001-60	—	—	—	apoio a melhoria	5.150.000,00	0,00	5.150.000,00	5.150.000,00	Em execução
contrato	—	003	71000.004379/2004-15	BANCO DO NORDESTE	07.237.373/0001-20	5/11/2004	18/2/2005	4/11/2005	apoio a melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	Em execução
contrato	—	004	71000.002528/2004-01	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	28/12/2004	25/1/2005	27/12/2005	apoio a melhoria	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00	0,00	Em execução
contrato	—	005	71000.007609/2004-90	FUNDAÇÃO JOAO PINHEIRO	17.464.652/0001-80	—	—	—	apoio a melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	Em execução
contrato	—	003/2003	00070.003478/2003-19	IBAM	33.645.482/0001-96	15/12/2003	17/12/2003	16/12/2004	apoio a melhoria	184.593,00	0,00	184.593,00	184.593,00	Em execução
contrato	—	006/2003	00070.005755/2003-28	CETead	13.323.779/0001-28	27/11/2003	3/12/2003	31/12/2004	apoio a melhoria	3.847.991,00	0,00	3.847.991,00	3.847.991,00	Em execução
contrato	—	007/2003	00070.003656/2003-10	FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO	29.527.413/0001-00	22/12/2003	29/12/2003	30/6/2005	apoio a melhoria	1.585.234,00	0,00	1.585.234,00	1.585.234,00	Em execução
contrato	—	002/2003	00070.002962/2003-21	FUBRA	03.151.583/0001-40	23/7/2003	24/7/2003	31/12/2004	apoio a melhoria	1.655.000,00	0,00	1.655.000,00	1.655.000,00	Em execução
Portaria	499.184	67/2004	71000.001060/2004-20	CONAB	26.461.699/0001-80	30/3/2004	31/3/2004	30/6/2004	PAA	5.320.599,96	0,00	5.320.599,96	5.320.599,96	Prestação de contas em análise
T.Aditivo	487.386	02/04 do cv 18/03	00070.004382/2003-78	ALAGOAS	12.200.192/0001-69	17/12/2003	19/12/2003	30/6/2005	PAA - LEITE	2.954.880,00	DADA EM 2003	2.954.880,00	2.954.880,00	Em execução
T.Aditivo	487.419	02/04 do cv 45/03	00070.004492/2003-30	BAHIA	13.937.032/0001-60	12/12/2003	16/12/2003	30/6/2005	PAA - LEITE	4.000.000,00	DADA EM 2003	4.000.000,00	4.000.000,00	Em execução
T.Aditivo	487.512	02/04 ao cv 23/03	00070.006288/2003-53	MINAS GERAIS	18.715.615/0001-60	18/12/2003	22/12/2003	30/6/2005	PAA - LEITE	15.054.250,00	DADA EM 2003	15.054.250,00	15.054.250,00	Em execução
T.Aditivo	487.451	02/04 ao cv 28/03	00070.004273/2003-51	PARAÍBA	06.553.481/0001-49	5/12/2003	9/12/2003	30/6/2005	PAA - LEITE	10.825.658,00	DADA EM 2003	10.825.658,00	10.825.658,00	Em execução
T.Aditivo	487.526	02/04 ao cv 28/03	00070.004801/2003-01	PIAUI	06.553.481/0001-49	12/12/2003	16/12/2003	30/6/2005	PAA - LEITE	2.587.200,00	DADA EM 2003	2.587.200,00	2.587.200,00	Em execução
T.Aditivo	487.444	02/04 ao cv 041/03	00070.004437/2003-40	CEARÁ	07.954.480/0001-79	17/12/2003	19/12/2003	30/6/2005	PAA - LEITE	5.392.064,00	DADA EM 2003	5.392.064,00	5.392.064,00	Em execução
T.Aditivo	487.410	02/04 ao cv 041/03	00070.004800/2003-27	PERNAMBUCO	10.571.982/0001-25	10/12/2003	16/12/2003	30/6/2005	PAA - LEITE	9.872.650,00	DADA EM 2003	9.872.650,00	9.872.650,00	Em execução
T.Aditivo	487.546	02/04 ao cv 17/03	00070.001918/2003-01	SERGIPE	13.130.505/0005-46	03/12/2003	11/12/2003	30/6/2005	PAA - LEITE	1.000.000,00	DADA EM 2003	1.000.000,00	1.000.000,00	Em execução
T.Aditivo	480.316	003/2004	00070.002151 2003-20	APIMC	05.080.329/0001-23	11/11/2004	17/11/2004	31/3/2005	CISTERNAS	47.775.692,00	0,00	47.775.692,00	47.775.692,00	Em execução
Acordo	—	003/2003	00070.003555/2003-31	MINISTERIO DA DEFESA	02.277.610/0001-25	13/8/2003	14/8/2003	13/8/2004	APOIO	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00	4.000.000,00	Encerrado
Acordo	—	001/2004	71000.004484/2004-46	MINISTERIO DO ESPORTE	02.961.362/0001-74	29/4/2004	6/5/2004	5/5/2006	APOIO	15.000.000,00	0,00	15.000.000,00	15.000.000,00	Em execução

Atenciosamente,

JOSÉ GIACOMO BACCARIN
Secretário de Segurança Alimentar e Nutricional